



GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| | |
|--|---------------------------------|
| Órgão: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN | |
| Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento | |
| Responsável pela demanda: Poliana Alves Porfírio | |
| Função: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento | |
| Email: pmsforn@rn.gov.br | Telefone: (84) 3378-0197 |

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso I)

Os serviços de saúde bucal constituem direito assegurado a todos os usuários do Sistema de Saúde do Município, sendo dever da Administração Pública garantir a oferta contínua, regular e eficiente desses atendimentos. Nesse contexto, a aquisição de materiais odontológicos revela-se medida de inequívoco interesse público, por se tratar de insumos essenciais à execução das políticas públicas de saúde.

A referida contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar a manutenção e o adequado funcionamento das equipes de saúde bucal no âmbito da Atenção Primária à Saúde, bem como para a execução dos serviços especializados, do Programa de Saúde Bucal e das demais ações assistenciais desenvolvidas nas unidades de saúde municipais. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a qualidade dos atendimentos prestados à população, afrontando os princípios da universalidade, integralidade e continuidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ressalta-se que a presente análise teve como referência o Pregão Eletrônico nº 001/2024, realizado pela gestão anterior, cujo objeto é idêntico ao ora pretendido. O referido certame resultou na habilitação de 11 (onze) licitantes vencedoras, sediadas em diferentes unidades da Federação, o que evidenciou desafios de ordem logística para esta Administração. A dispersão geográfica das sedes dos fornecedores potencializa o risco de atrasos nas entregas, podendo ocasionar desabastecimento do estoque e, consequentemente, a interrupção ou prejuízo à continuidade dos serviços de saúde bucal no Município.

Ademais, verifica-se que o Pregão Eletrônico nº 001/2024, realizado por meio do Portal de Compras Públicas e devidamente homologado pela autoridade competente à época, encontra-se com suas Atas de Registro de Preços vencidas, inexistindo, portanto, instrumento contratual vigente que permita o fornecimento regular dos materiais necessários.

Diante do exposto, resta caracterizada a necessidade de instauração de novo processo de contratação, com a máxima brevidade possível, a fim de garantir o suprimento adequado dos materiais odontológicos, mitigar riscos operacionais e assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços de saúde bucal prestados à população, em estrita observância ao interesse público.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
 (84) 3378-0197
 pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, § 1º, inciso II)

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual, haja vista a sua não obrigatoriedade, conforme disposto no inc. VII, do art. 12, da Lei 14.133/2021 e regulamentado no Decreto Municipal 245/2022, no capítulo III, em seu art. 6º. No mais, a contratação ora prevista encontra-se em alinhamento com as peças de planejamento: PPA, LDO e LOA vigentes do nosso município.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso III)

Os requisitos para a contratação em questão deverão seguir diretrizes específicas que visam a garantir a transparência, a competitividade e principalmente a qualidade dos produtos a serem adquiridos no processo de compra. Vejamos então os requisitos mínimos para essa contratação:

- A empresa vencedora deverá é que ela seja qualificada, licenciada e tenha expertise no fornecimento desse material, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais ora requeridos em questão, nos prazos estabelecidos, de forma a não paralização dos serviços oferecidos a população deste município;
- A contratada deverá disponibilizar a entrega dos produtos durante toda a vigência do contrato ou documento equivalente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em local especificado na ordem de compra, de segunda a sexta, em horário entre as 07:00 as 13:00, diretamente com o fiscal de contrato ou responsável indicado por ele. Não sendo possível o recebimento em horário ou dia diferente do estabelecido;
- Os materiais devem estar de acordo com as especificações detalhadas no contrato, ata de registro de preços ou documento equivalente, incluindo tipo, qualidade, quantidade, embalagem, marca, prazo de validade e demais características técnicas;
- Os materiais devem ser entregues e transportados de maneira que preservem sua qualidade e segurança. Isso pode incluir o uso de veículos adequados, temperatura controlada (quando necessário), embalagens adequadas e condições higiênicas adequadas durante o transporte;
- Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação e entrega dos materiais tenham recebido treinamento adequado em higiene, segurança alimentar e procedimentos específicos relacionados aos produtos que estão sendo fornecidos;
- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, seja por desacordo com o requerido ou pelas condições de apresentada no ato da entrega, tendo sua devolução ser feitas em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, nas mesmas condições e características definidas na ordem de compra;
- Comunicar a administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a entrega, devidamente justificada. Mantendo prontamente todas as exigências requeridas pela a administração.
- A validade mínima dos materiais deverão ser de no mínimo 08 (oito) meses, contados da entrega dos materiais.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[pmsforn](#)





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de São Francisco do Oeste/RN sem ônus adicionais.

O contrato ou documento equivalente deverá ter sua vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, na forma do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, § 1º, inciso IV)

As quantidades estimadas foram definidas baseadas na experiência de utilização dos mesmos, assim, foram realizadas análises das últimas aquisições desta Prefeitura Municipal do referido objeto, Pregão Eletrônico: 001/2022, 002/2023 e 001/2024, em parceria com os setores de demandantes, responsáveis pela guarda e distribuição destes materiais, análise de estoque, reposição, e, considerando ainda, que houve aumento dos serviços oferecidos no nosso Município. Segue, dados pertinentes das quantidades contratadas nos últimos anos:

| ITEM | DESCRÇÃO | UND | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2022 | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2023 | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2024 |
|------|--|---------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 1 | Ácido Fosfórico A 37%, Seringa Com 2,5ml Cada. Flow Pack. Embalagem Com 3 Seringas | Pacote | 400 | 400 | 400 |
| 2 | Agulha Descartável Gengival curta, Tipo 30g, Com Marcador Do Lado Do Bisel - Caixa Com 100 Unidades | Caixa | 200 | 200 | 200 |
| 3 | Agulha Descartável Gengival Longa, Tipo 27g, Com Marcador Do Lado Do Bisel - Caixa Com 100 Unidades | Caixa | 200 | 200 | 200 |
| 4 | Agente Hemostático, Solução Hemostática Tópica À Base De Cloreto De Alumínio, Uso Odontológico, Em Frasco Com 10ml | Frasco | 10 | 10 | 10 |
| 5 | Água purificada por osmose reversa, embalagem de 5L | Garrafa | 300 | 300 | 300 |
| 6 | Alavanca Seldin Adulto Direita 1r | Unidade | 20 | 20 | 20 |
| 7 | Alavanca Seldin Adulto Esquerda 1l | Unidade | 20 | 20 | 20 |
| 8 | Alavanca Seldin Adulto Reta 2 | Unidade | 20 | 20 | 20 |
| 9 | Alavancas heidebrink jogo de 3 peças | Unidade | 20 | 20 | 20 |
| 10 | Álcool Etílico hidratado 70% INPM - Frasco com 1L | Litro | 200 | 200 | 200 |





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2022 | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2023 | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2024 |
|------|---|----------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 11 | Amálgama Em Capsula, Capsulas De 1 Porção 400mg Presa Regular. GS80 | Capsulas | 600 | 600 | 600 |
| 12 | Amálgama Em Capsula, Capsulas De 2 Porções 600mg Presa Regular. GS80 | Capsulas | 600 | 600 | 600 |
| 13 | Anestésico Local Injetável, Mepivacaína 2% Com Epinefrina 1:100.000 - Caixa Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada | Caixa | 300 | 300 | 300 |
| 14 | Anestésico Local Solução Injetável, À Base De Cloridrato De Lidocaina E Fenilefrina, Caixa Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada | Caixa | 400 | 400 | 400 |
| 15 | Anestésico local injetável Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000 - caixa com 50 tubetes. | Caixa | 300 | 300 | 300 |
| 16 | Anestésico Local Solução Injetável, Cloridrato De Mepivacaína 3% Sem Vaso - Caixa Com 50 Tubetes Cim 1,8ml Cada | Caixa | 100 | 100 | 100 |
| 17 | Anestésico Tópico Gel, A Base De Benzocaína, Em Embalagem De 12g, Sabor Morango | Frasco | 50 | 50 | 50 |
| 18 | Alveolótomo Odontológico curvo | Unidade | 10 | 10 | 10 |
| 19 | Afastador Minesota em aço inoxidável | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 20 | Amalgamador Digital | Unidade | 3 | 3 | 3 |
| 21 | Avental Protetor De Chumbo Com Protetor De Tireóide Adulto E Infantil | Unidade | 4 | 4 | 4 |
| 22 | Babador Descartável Impermeável. Pacote Com 100 Unidades | Pacote | 150 | 150 | 150 |
| 23 | Bandeja Clínica Medindo 22x12 Cm | Unidade | 100 | 100 | 100 |
| 24 | Brocas carbide cirúrgica nº 704 para alta rotação | Unidade | 50 | 50 | 50 |
| 25 | Brocas carbide nº 04 para baixa rotação | Unidade | 200 | 200 | 200 |
| 26 | Brocas carbide nº 06 para baixa rotação | Unidade | 200 | 200 | 200 |
| 27 | Brocas carbide nº 08 para baixa rotação | Unidade | 200 | 200 | 200 |
| 28 | Broca carbide buers 7206, 12 lâminas, dourada | Unidade | 50 | 50 | 50 |
| 29 | Brunidor Duplo n 26 | Unidade | 60 | 60 | 60 |
| 30 | Brunidor bennet para amálgama n 33 | Unidade | 60 | 60 | 60 |
| 31 | Broca cirúrgica haste longa, nº 2 para alta rotação. | Unidade | 20 | 20 | 20 |
| 32 | Broca cirúrgica haste longa, nº 4 para alta rotação. | Unidade | 20 | 20 | 20 |
| 33 | Broca para alta rotação nº 330 | Unidade | 20 | 20 | 20 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2022 | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2023 | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2024 |
|------|--|---------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 34 | Broca para alta rotação nº 245 | Unidade | 20 | 20 | 20 |
| 35 | Broca cirúrgica zekrya | Unidade | 60 | 60 | 60 |
| 36 | Cabo para espelho | Unidade | 100 | 100 | 100 |
| 37 | Cimento provisório para obturação e restauração provisória, composição reforçada á base de óxido de zinco e eugenol de rápida e fácil manipulação e com propriedades sedativas, Pó (35g) e Líquido (15ml). | Unidade | 10 | 10 | 10 |
| 38 | Cimento de Ionômero de vidro de presa química, cor A3, Forrador e Rastaurador composto de pó (10g) e líquido (8ml). | Unidade | 60 | 60 | 60 |
| 39 | Colgadura individual em inox | Unidade | 50 | 50 | 50 |
| 40 | Coletor de material perfuro-cortantes, capacidade normal 5L | Unidade | 10 | 10 | 10 |
| 41 | Composição de Hidróxido de cálcio radiopaco - pasta base 13g + pasta catalisadora 11g | Unidade | 40 | 40 | 40 |
| 42 | Contra-ângulo 1:1 com micromotor para equipo odontológico | Unidade | 10 | 10 | 10 |
| 43 | Compressa de Gaze estéril, 7,5cm x 7,5cm 11 fios/m2, pacote com 500 unidades. | Pacote | 400 | 400 | 400 |
| 44 | Compressa de Gaze 9 fios 7,5x7,5 Embalagem com 500 unidades | Pacote | 400 | 400 | 400 |
| 45 | Cunha de madeira - Cunhas anatômicas sortidas inseridas de rebarbas e superfícies acabadas, embalagem com 100 unidades | Caixa | 4 | 4 | 4 |
| 46 | Cureta de Luccas | Unidade | 10 | 10 | 10 |
| 47 | Câmara escura para revelar filmes odontológicos | Unidade | 4 | 4 | 4 |
| 48 | Colheres de dentina 11 1/2 | Unidade | 20 | 20 | 20 |
| 49 | Colheres de dentina nº 14 | Unidade | 20 | 20 | 20 |
| 50 | Colheres de dentina nº 17 | Unidade | 20 | 20 | 20 |
| 51 | Condensador Ward nº 01 | Unidade | 20 | 20 | 20 |
| 52 | Condesador Ward nº 03 | Unidade | 20 | 20 | 20 |
| 53 | Condensador Ward nº 02 | Unidade | 20 | 20 | 20 |
| 54 | Calcador/Condensador Hollenbeck número 06 | Unidade | 30 | 30 | 30 |



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

[f](#) [o](#) pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2022 | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2023 | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2024 |
|------|--|---------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 55 | Curetas de periodontia modelo Mc Call 17/18 | Unidade | 10 | 10 | 10 |
| 56 | Dente de estoque anterior superior, fabricado em resina, cor A3, Placa com 6 unidades | Placa | 10 | 10 | 10 |
| 57 | Detergente enzimático - Frasco com 1L | Unidade | 40 | 40 | 40 |
| 58 | Discos de feltro natural utilizados para suportar pastas e abrasivos para polimento de superfícies. Disponíveis nos tamanhos 8 e/ou 12 mm acompanhando o mandril. Caixa com 24 unidades | Caixa | 10 | 10 | 10 |
| 59 | Curetas de periodontia modelo Mc Call 13/14 | Unidade | 10 | 10 | 10 |
| 60 | Caneta de alta rotação com push -button | Unidade | 10 | 10 | 10 |
| 61 | Exagutátor bucal, composto digluconato de clorexidina 0,12% | Frasco | 200 | 200 | 200 |
| 62 | Escova de Robinson, corte das cerdas retas | Unidade | 200 | 200 | 200 |
| 63 | Espátula número 24 | Unidade | 10 | 10 | 10 |
| 64 | Espátula de inserção para resina com ponta ativa dourada SB2 | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 65 | Esponja hemostática de colágeno liofilizado, reabsorvível, com ação hemostática e cicatrizante (HEMOSPON). Caixa com 10 unidades | Caixa | 30 | 30 | 30 |
| 66 | Espelho dental sem cabo, caixa com 12 unidades | Caixa | 30 | 30 | 30 |
| 67 | Explorador duplo nº 05 | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 68 | Fio de sutura tipo seda odontológica 3-0, não absorvível, agulha triangular 1/2, circunferência E1,7 cm, trançado, preto, estéril (agulha para sutura odontológica 1,7 cm com fio de seda), caixa com 24 envelopes | Caixa | 400 | 400 | 400 |
| 69 | Fio retrator para afastamento gengival tamanho 00 | Unidade | 20 | 20 | 20 |
| 70 | Fio retrator para afastamento gengival tamanho 1 | Unidade | 20 | 20 | 20 |
| 71 | Fio dental/500m | Unidade | 6 | 6 | 6 |
| 72 | Fita matriz de aço 5 x 0,05 x 5m | Unidade | 500 | 500 | 500 |
| 73 | Fita matriz de aço 7 x 0,05 x 5m | Unidade | 200 | 200 | 200 |
| 74 | Fluoreto de sódio 1,23% - Flúor Del acidulado sabor tutti-frutti, embalagem de 200 ml | Unidade | 150 | 150 | 150 |



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2022 | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2023 | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2024 |
|------|---|---------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 75 | Fluoreto de sódio 1,23% - Flúor Del acidulado sabor neutro, embalagem de 200 ml | Unidade | 100 | 100 | 100 |
| 76 | Fórceps Infantil nº1 | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 77 | Fórceps Infantil nº 2 | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 78 | Fórceps Infantil 150 | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 79 | Fórceps Infantil 16 | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 80 | Fórceps Infantil 17 | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 81 | Fórceps Infantil 69 | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 82 | Fórceps Infantil 65 | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 83 | Fórceps Infantil 151 | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 84 | Fórceps Infantil nº 6 | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 85 | Fórceps nº 150 | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 86 | Fórceps nº 151 | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 87 | Fórceps nº 17 | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 88 | Fórceps nº 18L | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 89 | Fórceps 18R | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 90 | Fórceps nº 69 | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 91 | Fórceps nº 65 | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 92 | Fórceps nº 16 | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 93 | Foice/raspador ponta moerse 0-00 | Unidade | 6 | 6 | 6 |
| 94 | Formocresol, uso odontológico, frasco de 10ml | Frasco | 6 | 6 | 6 |
| 95 | Fotopolimerizador Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência | Unidade | 3 | 3 | 3 |
| 96 | Grau cirúrgico- Rolo para esterilização, bobinas d epapel cirúrgico + fio laminado poliéster/Polipropileno, com medidas 20cmx100m | Rolo | 50 | 50 | 50 |
| 97 | Grau cirúrgico- Rolo para esterilização, bobinas d epapel cirúrgico + fio laminado poliéster/Polipropileno, com medidas 20cmx51 | Rolo | 50 | 50 | 50 |
| 98 | GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES. | Pacote | 200 | 200 | 200 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2022 | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2023 | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2024 |
|------|---|---------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 99 | Hidróxido de cálcio PA, uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, embalagem de 10g | Frasco | 6 | 6 | 6 |
| 100 | Hollembeck nº 03 | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 101 | Hollembeck nº 06 | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 102 | Kits de higiene bucal adulto e infantil contendo escova dental, creme dental de 50g e fio dental de 50m. | Unidade | 1.000 | 1.000 | 1.000 |
| 103 | Kit de acabamento e polimento de resina composta, siliconas abrasivas. | Unidade | 10 | 10 | 10 |
| 104 | Kit de discos de lixa flexíveis, disponíveis em quatro granulações (grossa, média, fina, extra-fina) e nos tamanhos de 8 e 12 mm de diâmetro, acompanhando o mandril. Caixa com 56 discos | Caixa | 10 | 10 | 10 |
| 105 | Lâmina de bisturi descartável nº 15, em aço carbono, ponta afiada com perfeita adaptação ao cabo, estéril, em embalagem individual em alumínio, hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e validade. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 5 | 5 | 5 |
| 106 | Lima para osso nº 12 | Unidade | 10 | 10 | 10 |
| 107 | Lubrificante em spray, para alta e baixa rotação - composto por óleo mineral de baixa viscosidade, para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos, unidade com 200ml | Unidade | 20 | 20 | 20 |
| 108 | Lixeira Inox com pedal | Unidade | 6 | 6 | 6 |
| 109 | Luvas cirúrgicas estéril tamanho 7,0 | Unidade | 500 | 500 | 500 |
| 110 | Luvas cirúrgicas estéril tamanho 6,5 | Unidade | 800 | 800 | 800 |
| 111 | Luvas para procedimento tamanho P - Caixa com 50 pares | Caixa | 300 | 300 | 300 |
| 112 | Luvas para procedimento tamanho PP- Caixa com 50 pares | Caixa | 400 | 400 | 400 |
| 113 | Luvas para procedimento tamanho M - Caixa com 50 pares | Caixa | 200 | 200 | 200 |
| 114 | Máscara para procedimento tripla elástico, caixa com 100 unidades. | Caixa | 400 | 400 | 400 |
| 115 | Máscara N95 | Unidade | 400 | 400 | 400 |
| 116 | Micro-brush fino (1,5mm), embalagem com 100 unidades | Caixa | 70 | 70 | 70 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2022 | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2023 | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2024 |
|------|---|---------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 117 | Micro-brush regular, embalagem com 100 unidades | Caixa | 70 | 70 | 70 |
| 118 | Osteótomo odontológico reto | Unidade | 5 | 5 | 5 |
| 119 | Óculos de proteção, lentes de policarbonato anti-embaçante. | Unidade | 10 | 10 | 10 |
| 120 | Papel carbono dupla face (azul e vermelho), embalagem com 12 unidades | Pacote | 50 | 50 | 50 |
| 121 | Pote Dappen De vidro | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 122 | Pasta profilática com fluor, uso profissional bisnaga com 90g | Bisnaga | 50 | 50 | 50 |
| 123 | Pedra pomes, uso odontológico, ultra-fina, pote com 100g | Pacote | 10 | 10 | 10 |
| 124 | Pasta para polimento de compósitos a base de óxido de alumínio - granulação extra-fina de 6 a 8 microns, seringa com 4g | Seringa | 6 | 6 | 6 |
| 125 | Película radiográfica adulta, caixa com 150 películas. | Caixa | 10 | 10 | 10 |
| 126 | Película radiográfica infantil, caixa com 100 películas. | Caixa | 3 | 3 | 3 |
| 127 | Pinça clínica reta | Unidade | 40 | 40 | 40 |
| 128 | Pinça clínica curva | Unidade | 40 | 40 | 40 |
| 129 | Placa de vidro 20mm, polida | Unidade | 6 | 6 | 6 |
| 130 | Ponta diamantada FG 1012, haste curta - caixa com 10 unidades | Caixa | 10 | 10 | 10 |
| 131 | Ponta diamantada FG 1013 haste curta - caixa com 10 unidades | Caixa | 20 | 20 | 20 |
| 132 | Ponta diamantada FG 1014, haste curta - caixa com 10 unidades | Caixa | 20 | 20 | 20 |
| 133 | Ponta diamantada FG 1015 haste curta - caixa com 10 unidades | Caixa | 20 | 20 | 20 |
| 134 | Ponta diamanta FG 1016, haste curta - caixa com 10 unidades | Caixa | 20 | 20 | 20 |
| 135 | Ponta diamantada FG 1014, haste Longa - caixa com 10 unidades | Caixa | 10 | 10 | 10 |
| 136 | Ponta diamantada FG 1015, haste Longa - caixa com 10 unidades | Caixa | 10 | 10 | 10 |
| 137 | Ponta diamantada FG 1016, haste Longa - caixa com 10 unidades | Caixa | 10 | 10 | 10 |
| 138 | Ponta diamantada FG 3118, haste curta - caixa com 10 unidades | Caixa | 30 | 30 | 30 |
| 139 | Ponta diamantada FG 3118F, haste curta - caixa com 10 unidades | Caixa | 30 | 30 | 30 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2022 | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2023 | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2024 |
|------|---|---------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 140 | Ponta diamantada dourada 2135FF para alta rotação | Unidade | 60 | 60 | 60 |
| 141 | Ponta diamantada dourada 3118F para alta rotação | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 142 | Ponta diamantada 3195F para alta rotação | Unidade | 50 | 50 | 50 |
| 143 | Ponta diamantada 3168F para alta rotação | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 144 | Ponta diamantada 4138-10 para alta rotação | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 145 | Ponta diamantada 1111 para alta rotação | Unidade | 50 | 50 | 50 |
| 146 | Ponta cônica invertida diamantada para alta rotação nº 1033 | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 147 | Ponta cônica invertida diamantada para alta rotação nº 1035 | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 148 | Ponta cilíndrica diamantada nº 1094 para alta rotação | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 149 | Ponta cilíndrica diamantada nº 1092 para alta rotação | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 150 | Ponta de polimento dura white - SHOFU, formato pêra | Unidade | 40 | 40 | 40 |
| 151 | Ponta de polimento dura white - SHOFU, formato chama | Unidade | 40 | 40 | 40 |
| 152 | Porta agulha Mayo Heger de 12cm | Unidade | 30 | 30 | 30 |
| 153 | Porta amalgama inox | Unidade | 50 | 50 | 50 |
| 154 | Porta brocas odontológicas de 15 furos | Unidade | 06 | 06 | 06 |
| 155 | Posicionador de filme radiográfico autoclavável adulto, contendo um posicionador bite-wing e 3 posicionadores periapicais | Caixa | 03 | 03 | 03 |
| 156 | Posicionador de filme radiográfico autoclavável infantil, contendo um posicionador bite-wing e 3 posicionadores periapicais | Caixa | 03 | 03 | 03 |
| 157 | Ponteira para ultrassom Scarlet Jet (Conjunto de 3 ponteiras) - Kondentech | Kit | 30 | 30 | 30 |
| 158 | Pó de bicarbonato de sódio, 80g (uso odontológico) | Pote | 10 | 10 | 10 |
| 159 | Porta dical duplo | Unidade | 20 | 20 | 20 |
| 160 | Porta-matriz tofflemire | Unidade | 20 | 20 | 20 |
| 161 | Porta resinas em acrílico 10 furos. | Unidade | 6 | 6 | 6 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2022 | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2023 | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2024 |
|------|--|---------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 162 | Resina composta Fluida, microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. (Resina flow). Cor A3 - Seringa 2g | Seringa | 30 | 30 | 30 |
| 163 | Resina composta Fluida, microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. (Resina flow). Cor A1 - Seringa 2g | Seringa | 30 | 30 | 30 |
| 164 | Resina composta fotopolimerizável contendo micro-híbrida com matriz inorgânica de zircônia/silica e matriz orgânica de Bis-Gma e Tegdma para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com 4g, cor A1 (esmalte) MARCA 3M Z100 | Bisnaga | 70 | 70 | 70 |
| 165 | Resina composta fotopolimerizável contendo micro-híbrida com matriz inorgânica de zircônia/silica e matriz orgânica de Bis-Gma e Tegdma para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com 4g, cor A2 (esmalte) MARCA 3M Z100 | Bisnaga | 70 | 70 | 70 |
| 166 | Resina composta fotopolimerizável contendo micro-híbrida com matriz inorgânica de zircônia/silica e matriz orgânica de Bis-Gma e Tegdma para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com 4g, cor A3 (esmalte) MARCA 3M Z100 | Bisnaga | 70 | 70 | 70 |
| 167 | Resina composta fotopolimerizável contendo micro-híbrida com matriz inorgânica de zircônia/silica e matriz orgânica de Bis-Gma e Tegdma para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com 4g, cor A3,5 (esmalte) MARCA 3M Z100 | Bisnaga | 70 | 70 | 70 |
| 168 | Roletes de algodão odontológico - pacote com 100 unidades | Pacote | 400 | 400 | 400 |
| 169 | Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável | Bisnaga | 10 | 10 | 10 |
| 170 | Sistema de adesivo, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina, frasco com 4ml, classificado como adesivo convencional de dois passos de acetona. MARCA 3M | Frasco | 100 | 100 | 100 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2022 | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2023 | QUANTIDADE CONTRATADA EM 2024 |
|------|--|---------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 171 | Solução fixadora para radiografias kodak - embalagem com 475ml | Frasco | 100 | 100 | 100 |
| 172 | Solução reveladora para radiografias kodak - embalagem com 475ml | Frasco | 100 | 100 | 100 |
| 173 | Sugador cirúrgico descartável, Estéril, para sucção de sangue. Caixa com 40 unidades | Caixa | 10 | 10 | 10 |
| 174 | Sugador odontológico descartável, para remoção de saliva, confeccionado em material atoxico, embalagem com 40 unidades. | Pacote | 500 | 500 | 500 |
| 175 | Sindesmótomo cirúrgico | Unidade | 40 | 40 | 40 |
| 176 | Seringa carpule | Unidade | 50 | 50 | 50 |
| 177 | Tesoura Ires reta | Unidade | 50 | 50 | 50 |
| 178 | Tira de lixa abrasiva de ácido inoxidável 4mm, embalagem com 12 tiras | Pacote | 50 | 50 | 50 |
| 179 | Tira de lixa de poliéster para acabamento e polimento de resina composta, com duas faces abrasivas, granulação média e fina, embalagem com 150 unidades. | Pacote | 30 | 30 | 30 |
| 180 | Tira de poliéster transparente, envelope com 50 unidades de 10 x 120 x 0,05mm | Pacote | 30 | 30 | 30 |
| 181 | Ultrasson peça de mão com respectivas ponteiras (kit com 3) | Unidade | 3 | 3 | 3 |
| 182 | Verniz fluoretado, embalagem contendo frasco com 10 ml e frasco de solvente contendo 10. | Frasco | 5 | 5 | 5 |
| 183 | Verniz forrador de cavidade, frasco com 15 ml | Frasco | 5 | 5 | 5 |

Ressalta-se, ainda, que os quantitativos foram ampliados em consonância com a nova estimativa dos itens previamente definidos no Documento Formal de Demanda – DFD, em razão da necessidade devidamente identificada de inclusão de serviços que não haviam sido contemplados na gestão anterior.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inciso V)

Verifica-se que a presente contratação manteve, nos últimos três anos, estimativas anuais de aquisição em patamares equivalentes. Todavia, diante da identificação de novas demandas da população do Município, evidenciou-se a necessidade de ampliação do escopo contratual, com a inclusão de serviços e itens não contemplados em licitações anteriores, de modo a atender de forma adequada e integral às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

Constata-se que, embora a presente contratação tenha, em exercícios anteriores, se mantido dentro dos limites estimativos anuais e em consonância com os processos precedentes, atendendo de forma satisfatória às demandas das secretarias requisitantes, a análise atual evidencia a ocorrência de aumento da demanda. Tal incremento decorre da ampliação das necessidades institucionais, o que impacta diretamente na execução dos serviços, tornando necessária a revisão dos quantitativos estimados, a fim de assegurar a continuidade, a eficiência e a adequada prestação dos serviços nos parâmetros ora estabelecidos.

Nesse contexto, o aumento da demanda justifica-se, sobretudo, pela expansão das atividades desenvolvidas pela secretaria de saúde e saneamento de nosso município, bem como pela necessidade de ampliação do atendimento à população, em consonância com as políticas públicas implementadas recentemente. Ademais, fatores como o crescimento do volume de atendimentos, a diversificação dos serviços ofertados e o aprimoramento dos padrões de qualidade exigidos impõem a adequação dos quantitativos inicialmente previstos, de modo a compatibilizá-los com a realidade atual da Administração.

Dessa forma, a revisão dos estimativos revela-se medida técnica e administrativamente necessária, visando garantir a continuidade dos serviços, evitar desabastecimentos ou interrupções na execução contratual e assegurar o pleno atendimento das demandas institucionais. Tal adequação observa os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público, conferindo maior segurança à contratação e alinhamento às reais necessidades da Administração Pública.

Contudo, foram realizadas análises comparativas de contratações similares efetuadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a editais eletrônicos referentes ao mesmo objeto, com o objetivo de identificar metodologias, práticas ou inovações que pudessem aprimorar a execução dos serviços em nosso município. Constatou-se, contudo, que pelo o volume de materiais a serem adquiridos, a contratação direta está descartada, tendo em vista seus limites legais previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. O que faz confirmar que as práticas adotadas até o momento estão em conformidade com as referências de mercado e atendem adequadamente às necessidades municipais.

Ademais, a aquisição dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar, no contexto atual, configura-se como uma prática recorrente entre entidades públicas em todas as esferas de governo. Nesse sentido, verificou-se a ampla disponibilidade de empresas qualificadas e habilitadas para o fornecimento dos materiais, atendendo integralmente aos requisitos técnicos, legais e administrativos estabelecidos neste documento, o que assegura competitividade, confiabilidade e regularidade na execução da contratação.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[Facebook](https://www.facebook.com/pmsforn) [Instagram](https://www.instagram.com/pmsforn/)





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

Por fim, conclui-se que a execução do serviço requer a realização de procedimento licitatório, observando rigorosamente todos os trâmites previstos na legislação vigente, a fim de assegurar a transparência do processo, a igualdade de condições entre os participantes e a seleção da proposta que apresente a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, garantindo a eficiência, legalidade e economicidade na contratação.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VI)

Para fins de atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, foi realizada a partir de solicitação formal ao setor de compras para elaboração de estimativa de preços, tendo em vista o aumento significativo dos itens a serem contratados, observando critérios técnicos e metodológicos compatíveis com a natureza do objeto e com as práticas adotadas pela Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que a referida estimativa de preços servirá como subsídio e referência para a futura pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a ser utilizada na fase de elaboração do Termo de Referência, bem como para a definição e divulgação dos valores estimados quando da publicação do edital, assegurando transparência, planejamento adequado e aderência aos princípios que regem as contratações públicas.

Dessa forma, o valor estimado da contratação é de **R\$ 760.539,44 (setecentos e sessenta mil, quinhentos e trinta nove reais e quarenta centavos)**.

A decisão de adotar a estimativa de valor elaborada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) como referência para o Termo de Referência (TR) fundamenta-se nos princípios da coerência, da racionalidade e da eficiência do planejamento da contratação. O ETP, por sua natureza analítica e prospectiva, consolida informações técnicas, operacionais e econômicas essenciais à adequada definição do objeto, permitindo a avaliação comparativa das soluções disponíveis no mercado e a estimativa de custos compatível com a realidade da demanda identificada pela Administração.

Nesse sentido, o ETP apresenta nível de detalhamento substancialmente superior ao do Plano de Contratações Anual (PCA), na medida em que aprofunda a análise dos aspectos técnicos e financeiros inerentes às alternativas de atendimento da necessidade pública. Tal aprofundamento confere maior segurança jurídica e administrativa à utilização de sua estimativa como base para o TR, assegurando alinhamento entre planejamento e execução contratual, bem como aderência aos princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público que regem as contratações públicas.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
 (84) 3378-0197
 pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

Considerando que a estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar já incorpora análise técnica aprofundada, devidamente alinhada às especificidades do mercado e às demandas reais da Administração, revela-se desnecessária a duplicidade de esforços mediante a realização de nova pesquisa de preços no âmbito do Termo de Referência. Tal estimativa resulta de avaliação criteriosa das alternativas disponíveis, refletindo parâmetros econômicos compatíveis com o objeto a ser contratado.

Essa metodologia contribui para a otimização de recursos administrativos e do tempo despendido nas fases preparatórias da contratação, sem prejuízo da confiabilidade e da atualidade das informações utilizadas. Ademais, assegura que o processo esteja devidamente fundamentado em dados consistentes e tecnicamente justificados, fortalecendo o planejamento, a eficiência e a segurança da contratação pública.

Portanto, o valor estimado no Estudo Técnico Preliminar reflete as condições econômicas e mercadológicas vigentes, conferindo maior precisão ao planejamento orçamentário da contratação. Destaca-se que eventuais ajustes poderão ser promovidos no Termo de Referência, caso sejam identificadas alterações nos requisitos técnicos do objeto ou nas condições de mercado durante a fase de elaboração do referido documento.

Dessa forma, a adoção da estimativa de valor constante do ETP contribui para a promoção da eficiência e da economicidade no processo de contratação, sem prejuízo da qualidade, da segurança jurídica e da adequada definição do objeto a ser contratado.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VII)

A solução encontrada neste Estudo Técnico Preliminar para a aquisição dos materiais odontológicos, já relacionados e descritos no documento de formalização de demanda, visando garantir os insumos necessários para o abastecimento das unidades requisitantes, é que com a chegada da nova demanda, os profissionais possam dar continuidade nos trabalhos de forma continua, sem interrupções, e que possam prestar os serviços cada vez mais eficazes, sendo necessário a realização de um novo processo licitatório para a garantia dos insumos necessários.

8 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VIII)

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Essa modelagem estimula a competitividade e, assim, induz uma contratação mais vantajosa para a Administração.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
 (84) 3378-0197
 pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

Ao realizar uma licitação por itens, o município pode atrair um número maior de fornecedores especializados em diferentes tipos. Isso aumenta a competitividade do processo licitatório, permitindo que pequenas e médias empresas, que talvez não tenham capacidade para fornecer todos os itens, possam participar da licitação. Essa concorrência tende a resultar em melhores preços e condições mais favoráveis para a administração pública.

Devendo esse fornecimento ser realizado de forma parcelada, uma vez que o fracionamento não acarretaria um aumento global no custo do objeto, como descreve o Tribunal de Contas da União como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável, vide Súmula n. 2472 TCU.

No entanto, a divisibilidade é um pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. De todo modo, este certame tem apenas um item a ser licitado, não cabe aqui o julgamento de parcelamento ou não do objeto tendo em vista que o certame deverá ser licitado de forma global.

9 – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, inciso IX)

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Por ser contratação corriqueira busca-se assegurar a qualidade técnica dos materiais, promovendo eficiência operacional, confiabilidade nos resultados e adequada relação custo-benefício. Almeja-se, ainda, garantir a observância de requisitos legais e normativos, proporcionando maior segurança jurídica à Administração e transparéncia perante a sociedade.

Por fim, espera-se que a execução do contrato decorrente deste processo licitatório atenda às necessidades do Município de forma tempestiva, eficaz e sustentável, agregando valor ao serviço público e contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos da gestão municipal.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[pmsforn](#)





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, inciso X)

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, inciso XI)

Além da aquisição de insumos odontológicos, faz-se necessária a previsão de contratações correlatas ou interdependentes, indispensáveis à plena execução e à continuidade dos serviços de saúde bucal no âmbito municipal. Tais contratações abrangem, entre outros aspectos, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, o fornecimento de materiais e insumos complementares, bem como ações voltadas à capacitação e atualização técnica dos profissionais envolvidos.

Nesse contexto, considerando a inter-relação entre essas demandas e a necessidade de assegurar a adequada prestação dos serviços, apresentam-se, a seguir, as principais contratações potencialmente associadas ao atendimento integral da política municipal de saúde bucal. A seguir, serão apresentadas algumas das principais contratações que podem estar relacionadas a essa demanda:

- Contratação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos – A efetividade do uso dos insumos odontológico depende do funcionamento adequado dos equipamentos utilizados nos procedimentos, como cadeiras odontológicas, autoclaves, canetas de alta rotação e compressores.
- Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – Materiais como luvas, máscaras, aventais descartáveis e óculos de proteção são essenciais para a segurança dos profissionais e pacientes, sendo uma contratação correlata importante.
- Fornecimento de Medicamentos e Anestésicos Odontológicos – Em muitos procedimentos, a utilização de anestésicos, anti-inflamatórios e outros medicamentos. É indispensável, exigindo uma contratação complementar para suprir essa demanda.
- Aquisição de Mobiliário para Consultórios Odontológicos – Em casos de ampliação ou melhoria da estrutura física das unidades de saúde, pode ser necessária compras de móveis específicos, como bancadas, armários e cadeiras para os pacientes.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, § 1º, inciso XII)

A contratação de insumos odontológicos pode ocasionar impactos socioambientais e ambientais que devem ser devidamente considerados, a fim de assegurar a sustentabilidade e a continuidade da prestação dos serviços de saúde bucal no âmbito municipal. Sob a perspectiva socioambiental, a aquisição desses materiais contribui de forma direta para a melhoria da qualidade de vida da população, ao promover a saúde bucal, prevenir agravos e fortalecer a rede pública de saúde, possibilitando, ainda, o atendimento adequado e equânime às parcelas mais vulneráveis da sociedade.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[pmsforn](#)





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

Por outro lado, a utilização desses insumos pode acarretar desafios de natureza ambiental, especialmente no que se refere à geração de resíduos odontológicos e de serviços de saúde. Tais resíduos demandam manejo, acondicionamento, transporte e destinação final adequados, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, de modo a mitigar riscos à saúde pública e a minimizar impactos negativos ao meio ambiente.

Sob a perspectiva ambiental, os impactos associados abrangem a geração de resíduos potencialmente contaminantes, tais como materiais perfurocortantes (agulhas, lâminas e bisturis), produtos químicos (desinfetantes, anestésicos e substâncias utilizadas em processos radiográficos) e itens descartáveis de uso único, a exemplo de luvas, máscaras e aventais.

Quando não submetidos a manejo, acondicionamento e destinação final adequados, esses resíduos podem ocasionar contaminação do solo e dos recursos hídricos, além de representar riscos biológicos e sanitários aos profissionais envolvidos, à população e ao meio ambiente, exigindo observância rigorosa às normas ambientais e de saúde vigentes.

Para a mitigação desses impactos, podem ser adotadas medidas técnicas e administrativas, tais como a exigência de insumos odontológicos que apresentem menor impacto ambiental, com a priorização, sempre que viável, de materiais biodegradáveis ou recicláveis. Ademais, recomenda-se a adoção de práticas voltadas à racionalização do consumo de energia e de recursos naturais, mediante a preferência por equipamentos odontológicos mais eficientes, que demandem menor utilização de insumos químicos.

Outrossim, o treinamento e a capacitação contínua das equipes de saúde para o correto manejo, segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos constituem estratégia essencial para a redução de impactos ambientais e para a garantia da segurança sanitária e ambiental na manipulação dos materiais, em conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis.

13 – POSSÍVEIS DE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o fato de que os materiais a serem adquiridos poderão ter a sua utilização e esvaziamento do estoque rápido ou não, a depender da demanda dos trabalhos realizados diariamente, e, considerando ainda o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 onde é possível a prorrogação, por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, da Ata de Registro de Preços, entendemos que poderá ser aplicado o Sistema de Registro de Preços para a contratação ora requerida.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 18, § 1º, inciso XIII)

Considerando o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[Facebook](https://www.facebook.com/pmsforn) [Instagram](https://www.instagram.com/pmsforn/)





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

Integram este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Mapa de Risco;

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato;

São Francisco do Oeste/RN, 25 de novembro de 2025

Poliana Alves Porfírio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 003/2021-GP



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[Facebook](https://www.facebook.com/pmsforn) [Instagram](https://www.instagram.com/pmsforn/) **pmsforn**





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

ANEXO I - MAPA DE RISCO

OBJETO: A aquisição de material odontológico, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

01. RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

| RISCO 01 | Deficiência na definição da demanda. | | |
|--|--------------------------------------|------------------------|------------|
| PROBABILIDADE | (X) Baixa | () Média | () Alta |
| IMPACTO | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| DANO POTÊNCIA | | | |
| Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda. | | | |
| Aquisição inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos. | | | |
| AÇÃO PREVENTIVA | | RESPONSÁVEL | |
| Qualificar a equipe de planejamento; conhecer atividades meio e finalísticas do órgão. | | Equipe de Planejamento | |
| Solicitar que o requisitante apresente as quantidades e justificativas dentro do prazo. | | Equipe de Planejamento | |
| Consultar as aquisições anteriores no órgão ou similares em outras entidades. | | Equipe de Planejamento | |
| AÇÃO DE CONTIGÊNCIA | | RESPONSÁVEL | |
| Restabelecimento da demanda, solicitando a complementação da descrição do material e documentos de aporte. | | Equipe de Planejamento | |

| RISCO 02 | Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência. | | |
|---|---|------------------------|------------|
| PROBABILIDADE | (X) Baixa | () Média | () Alta |
| IMPACTO | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| DANO POTÊNCIA | | | |
| Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso na entrega dos materiais. | | | |
| AÇÃO PREVENTIVA | | RESPONSÁVEL | |
| Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados a contratação. | | Equipe de Planejamento | |
| Alinhar a demanda com o Plano de Contratações Anual. | | Setor Requisitante | |
| AÇÃO DE CONTIGÊNCIA | | RESPONSÁVEL | |
| Revisar e alinhar os documentos em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional e o arcabouço legal. | | Equipe de Planejamento | |

| RISCO 03 | Especificação inadequada dos materiais. | | |
|--|---|-------------|------------|
| PROBABILIDADE | () Baixa | (X) Média | () Alta |
| IMPACTO | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| DANO POTÊNCIA | | | |
| Impugnações, licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a aquisição do material e não atendimento no prazo, com impactos às atividades finalísticas do órgão. | | | |
| Limitação ou frustração da competição. | | | |
| AÇÃO PREVENTIVA | | RESPONSÁVEL | |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| | |
|--|------------------------|
| Verificar e adequar a especificação do material, de acordo com a especificação usual do Mercado. | Setor Requisitante |
| Assegurar que a especificação não contenha informações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias. | Setor Requisitante |
| AÇÃO DE CONTIGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| Discutir com a área requisitante e a Diretoria de Licitações e Contratos as medidas mitigatórias. | Equipe de Planejamento |

| RISCO 04 | Pesquisa de preço inadequada. | | |
|---|-------------------------------|------------------------|------------|
| PROBABILIDADE | () Baixa | (X) Média | () Alta |
| IMPACTO | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| DANO POTÊNCIA | | | |
| Inviabilidade da aquisição. | | | |
| Aquisição com sobrepreço ou preço inexplorável. | | | |
| AÇÃO PREVENTIVA | | RESPONSÁVEL | |
| Participar das capacitações realizadas pelo setor competente. | | Setor de Compras | |
| Conhecer a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 65/2021). | | Setor de Compras | |
| Conhecer as variações do mercado para o material. | | Setor de Compras | |
| Resolver dúvidas com o fornecedor, se necessário. | | Setor de Compras | |
| AÇÃO DE CONTIGÊNCIA | | RESPONSÁVEL | |
| Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar novo certame. | | Equipe de Planejamento | |

| RISCO 05 | Agrupamento ou parcelamento inadequado. | | |
|--|---|------------------------|------------|
| PROBABILIDADE | () Baixa | (X) Média | () Alta |
| IMPACTO | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| DANO POTÊNCIA | | | |
| Não aquisição dos materiais. | | | |
| Infringir a legislação. | | | |
| AÇÃO PREVENTIVA | | RESPONSÁVEL | |
| Análise da viabilidade técnica e econômica. | | Equipe de Planejamento | |
| Viabilidade da adjudicação por grupo. | | Equipe de Planejamento | |
| AÇÃO DE CONTIGÊNCIA | | RESPONSÁVEL | |
| Reavaliar o critério de adjudicação e realizar novo certame. | | Equipe de Planejamento | |

02. RISCOS – FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

| RISCO 06 | Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros. | | |
|---|--|------------------------|------------|
| PROBABILIDADE | (X) Baixa | () Média | () Alta |
| IMPACTO | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| DANO POTÊNCIA | | | |
| Impugnação do edital, insucesso na aquisição | | | |
| AÇÃO PREVENTIVA | | RESPONSÁVEL | |
| Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU). | | Equipe de Planejamento | |
| Submeter o ato convocatório à análise jurídica. | | Setor de Licitação | |



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsform@gmail.com

(84) 3378-0197

[f](#) [i](#) pmsform





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| | |
|---|--------------------|
| Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU. | Setor de Licitação |
| AÇÃO DE CONTIGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| Suspensão da licitação. | Setor de Licitação |

| RISCO 07 | Impugnação do edital. | | |
|---|-----------------------|-------------|--------------------|
| PROBABILIDADE | (X) Baixa | () Média | () Alta |
| IMPACTO | () Baixa | (X) Média | () Alta |
| DANO POTÊNCIA | | | |
| Atraso nas aquisições/contratações | | | |
| AÇÃO PREVENTIVA | | | RESPONSÁVEL |
| Elaborar edital e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo. | | | Setor de Licitação |
| Submeter o ato convocatório à análise jurídica. | | | Setor de Licitação |
| Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU. | | | Setor de Licitação |
| AÇÃO DE CONTIGÊNCIA | | | RESPONSÁVEL |
| Analizar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias. | | | Setor de Licitação |
| Promover diligências junto à área técnica, setor demandante da contratação e equipe de apoio. | | | Setor de Licitação |

| RISCO 08 | Licitação deserta/fracassada. | | |
|--|-------------------------------|-------------|------------------------|
| PROBABILIDADE | () Baixa | (X) Média | () Alta |
| IMPACTO | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| DANO POTÊNCIA | | | |
| Retrabalho e inviabilização da aquisição em tempo hábil, causando impactos às atividades meio e finalísticas do órgão. | | | |
| AÇÃO PREVENTIVA | | | RESPONSÁVEL |
| Avaliar a especificação dos materiais. | | | Equipe de Planejamento |
| Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente, inclusive em relação à escala. | | | Gerente de Compras |
| Negociar junto aos fornecedores durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas. | | | Pregoeiro |
| AÇÃO DE CONTIGÊNCIA | | | RESPONSÁVEL |
| Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso. | | | Setor de Licitação |
| Contratar de forma direta, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021. | | | Setor de Compras |

| RISCO 09 | Seleção de fornecedor inapto. | | |
|--|-------------------------------|-----------|------------------------|
| PROBABILIDADE | (X) Baixa | () Média | () Alta |
| IMPACTO | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| DANO POTÊNCIA | | | |
| Não recebimento do material em conformidade, atraso no fornecimento. | | | |
| AÇÃO PREVENTIVA | | | RESPONSÁVEL |
| Inserir de forma clara no Termo de Referência e, quando for o caso, no edital as regras de qualificação técnica e econômico-financeira essenciais. | | | Equipe de Planejamento |
| AÇÃO DE CONTIGÊNCIA | | | RESPONSÁVEL |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| | |
|--|-----------|
| Inabilitar o fornecedor quando não atendidos os pré-requisitos dispostos nos instrumentos TR e Edital. | Pregoeiro |
| Convocar o fornecedor subsequente. | Pregoeiro |

03. RISCOS – FASE DE GESTÃO DE CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

| RISCO 10 | Atraso na entrega do material. | | |
|--|--------------------------------|---------------------------------|------------|
| PROBABILIDADE | () Baixa | (X) Média | () Alta |
| IMPACTO | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| DANO POTÊNCIA | | | |
| Comprometimento das atividades do órgão. | | | |
| AÇÃO PREVENTIVA | | RESPONSÁVEL | |
| Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de entrega dentro do prazo, depois de decorrido metade do prazo legal. | | Equipe de Gestão e Fiscalização | |
| Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações. | | Equipe de Gestão e Fiscalização | |
| AÇÃO DE CONTIGÊNCIA | | RESPONSÁVEL | |
| Notificar a contratada pelo descumprimento do prazo e instaurar processo administrativo sancionador. | | Equipe de Gestão e Fiscalização | |

| RISCO 11 | Objeto entregue fora da especificação licitada. | | |
|--|---|---|------------|
| PROBABILIDADE | () Baixa | (X) Média | () Alta |
| IMPACTO | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| DANO POTÊNCIA | | | |
| Comprometimento das atividades do órgão. | | | |
| Material não atende à demanda da instituição. | | | |
| AÇÃO PREVENTIVA | | RESPONSÁVEL | |
| Conferir se a proposta apresentada pela empresa está em conformidade com o edital. | | Equipe de Gestão e Fiscalização | |
| Constar na Ordem de Fornecimento do Material a necessidade do fornecedor observar a especificação correta do item, conforme previsto no termo de referência. | | Equipe de Gestão e Fiscalização | |
| Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações | | Equipe de Planejamento / Setor Requisitante | |
| AÇÃO DE CONTIGÊNCIA | | RESPONSÁVEL | |
| Rejeitar o objeto. | | Equipe de Gestão e Fiscalização | |
| Solicitar a adequação do material às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência. | | Equipe de Gestão e Fiscalização | |
| Solicitar o recolhimento do material rejeitado às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência. | | Equipe de Gestão e Fiscalização | |
| Instaurar processo administrativo sancionador caso ocorra a inexecução do objeto. | | Equipe de Gestão e Fiscalização | |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| RISCO 12 | Descumprimento das obrigações pela empresa contratada. | | |
|---|--|-------------|------------|
| PROBABILIDADE | () Baixa | (X) Média | () Alta |
| IMPACTO | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| DANO POTÊNCIA | | | |
| Não atendimento das necessidades da Instituição. | | | |
| AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL | | |
| Fiscalizar tempestivamente cada ação da contratada com relação à execução do objeto. | Equipe de Gestão e Fiscalização | | |
| Emitir ofício ao fornecedor solicitando esclarecimentos ou aviso de irregularidade oferecendo prazo para regularização da obrigação, evitando-se a abertura de processo administrativo. | Equipe de Gestão e Fiscalização | | |
| Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação ou descumprimento das obrigações. | Equipe de Planejamento / Setor Requisitante | | |
| AÇÃO DE CONTIGÊNCIA | RESPONSÁVEL | | |
| Aplicar penalidades à empresa, tempestivamente, para que os prejuízos sejam evitados ou mitigados. | Equipe de Gestão e Fiscalização | | |
| Instaurar processo administrativo sancionador pela inexecução do objeto. | Equipe de Gestão e Fiscalização | | |

São Francisco do Oeste/RN, 25 de novembro de 2025

Poliana Alves Porfírio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 003/2021-GP



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[pmsforn](#)





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 06 de janeiro de 2026**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, do tipo “**menor preço por item**” para o **Sistema de Registro de Preços** que versa sobre a aquisição de material odontológico visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 245/2022, de 29 de dezembro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislação aplicável.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodooeste.rn.gov.br e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 19 de dezembro de 2025.

João Paulo Ferreira de Moraes
PREGOEIRO



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
 (84) 3378-0197
 pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da administração direta, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro – São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, torna público que realizará no dia **06/01/2026 às 09:00 horas, horário de Brasília**, na sua forma eletrônica, a abertura do **Processo Administrativo nº 16120001/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, do tipo “Menor Preço por Item” para o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 245, de 29 de dezembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de material odontológico visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações e quantitativos constantes deste Edital e seus anexos.

2 – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte,), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, e para o microempreendedor individual – MEI e nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[pmsforn](#)





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

3.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 – Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 – Os licitantes que não atendam as condições deste edital e seus anexos;

3.6.2 – Os licitantes que se enquadrem no art. 14, da Lei Federal 14/133/2021;

3.6.3 – Os agentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do §1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.6.4 – Constituem sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.2 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 – está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[pmsforn](#)





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

4.3.2 – de que está de pleno acordo com as cláusulas contratuais prevista na minuta do contrato anexa ao presente edital, a ser firmado com a Administração Pública Municipal;

4.3.3 – não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.5 - de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal n.º 9.854, de 1999);

4.4.6 – de que a documentação anexada ao sistema é autentica, sob pena de sanções administrativas cabíveis, inclusive criminais previstas em lei.

4.4 – O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 – no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 – nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 – A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
 (84) 3378-0197
 pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

4.7 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 – Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1 – a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2 – os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 – valor unitário (mensal, unitário... conforme cada caso) e valor total;

5.1.2 – marca e modelo, conforme cada caso;

5.1.3 – fabricante, conforme cada caso;



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
 (84) 3378-0197
 pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

5.1.4 – descrições do objeto similares as contidas no Termo de Referência.

5.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 – O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativos inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7 – Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 – será desclassificada a proposta que indique o licitante.

6.2.2 – a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[pmsforn](#)





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

6.3 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.4 – O sistema disponibilizara campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e Licitantes.

6.5 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances *exclusivamente* por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado registrado.

6.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 – Os licitantes somente poderão oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme cada caso, ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

6.9 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 – Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa será “**aberto**”.

6.11 – Na fase de lance do Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.

6.11.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



④ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[Facebook](https://www.facebook.com/pmsforn) [Instagram](https://www.instagram.com/pmsforn/)





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

6.11.4 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 – Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[pmsforn](#)





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

6.17.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4 – O pregoeiro solicitará, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5 – É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 12 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>;



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[f](#) [o](#) pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

7.1.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 – Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 – O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 – Caso atendida as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a Lei Complementar 123/06.

7.6 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 – se enquadarem nos casos previstos no art. 59 da Lei Federal 14/133/21.

7.8 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[pmsforn](#)





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

7.8.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, entendimento pacificado nos termos do acórdão 803/2024 TCU, que comprove:

7.8.1.1 – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidades de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da sua proposta.

7.9.1 – O prazo para a comprovação da inexequibilidade da proposta de preços, não será inferior a 02 (duas) horas.

7.10 – Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2 – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 – Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13 – Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
 (84) 3378-0197
 pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

7.14 – Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15 – No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada

7.16 – Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 – Os documentos previstos neste edital, em consonância ao exigido no Termo de Referência, **serão enviados pelo o licitante vencedor via diligência no prazo mínimo de 01 (uma) hora**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 – Será verificado se o licitante apresentou declarações, via sistema, de que atende aos requisitos mínimos para a sua habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei art. 63, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

8.3 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.4 – É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizado.

8.4.1 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5 – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, referente a habilitação fiscal, social e trabalhista, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[pmsforn](#)





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

8.6 - Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

8.7 – A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.8 – Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.10 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11 – Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.12 – A documentação de habilitação necessária para essa contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência, anexo deste Edital:

9 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

9.1 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, e sofrerá das sanções previstas neste Edital.

9.2 – As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21:](#)



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[f](#) [o](#) **pmsforn**





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

10 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 – Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#), no prazo mínimo de 02 (duas horas).

10.1.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá após o término das fases de lance e habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN nº 73/2022.

11.2 – Decairá do direito ao recurso o licitante que deixar de manifestar a intenção ao recurso nos prazos estabelecidos no item anterior.

11.3 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

11.4 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

12 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadrar nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

12.1.1 – Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[Facebook](#) [Instagram](#) **pmsforn**





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

13.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.saofranciscodooeste.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[pmsforn](#)





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

14.11 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 – ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.2 – ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.3 – ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato;

São Francisco do Oeste/RN, 19 de dezembro de 2025

Gisely Porfírio Cavalcante
AUTORIDADE COMPETENTE

João Paulo Ferreira de Moraes
PREGOEIRO



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

[f](https://www.facebook.com/pmsforn) [@pmsforn](https://www.instagram.com/pmsforn)





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material odontológico, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, tudo de conforme com as especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------|-------------|
| 1 | 398566 - Clorexidina Digluconato Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Gel, Seringa 3 G. | UND | 200 | 5,46 | 1.092,00 |
| 2 | 297696 - Articaina Composição: Associada Com Epinefrina, Concentração: 4% + 1/200.000, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Tubete 1.8 ML. | UND | 80 | 198,50 | 15.880,00 |
| 3 | 297697 - Articaina Composição: Associada Com Epinefrina, Concentração: 4% + 1/100.000, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Tubete 1.8 ML. | UND | 80 | 198,50 | 15.880,00 |
| 4 | 269888 - Mepivacaína Cloridrato Apresentação: Associada Com Epinefrina, Dosagem: 2% + 1:100.000, Tubete 1.8 ML. | UND | 60 | 123,00 | 7.380,00 |
| 5 | 269851 - Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina, Dosagem: 2% + 1:100.000, Apresentação: Injetável, Tubete 1.8 ML. | UND | 60 | 5,73 | 343,80 |
| 6 | 342616 - Lidocaína Cloridrato Composição: Associada À Fenilefrina, Concentração: 20 Mg + 0,4MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Tubete 1.8 ML. | UND | 80 | 4,87 | 389,60 |
| 7 | 357788 - Mepivacaína Cloridrato Concentração: 3%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável | UND | 60 | 4,62 | 277,20 |
| 8 | 272913 - Benzocaína Concentração: 20%, Uso: Gel Tópico, Pote 12 G | UND | 50 | 16,97 | 848,50 |
| 9 | 269941 - Álcool Etílico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°GI), Apresentação: Líquido, Frasco 1000 ML | UND | 190 | 11,87 | 2.255,30 |
| 10 | 413388 - Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Reta, Referência: Nº 2, Esterilidade: Autoclavável | UND | 10 | 20,62 | 206,20 |
| 11 | 363776 - Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Heidbrink, Características Adicionais: Raízes, Tamanho: Nº 3 | UND | 10 | 20,62 | 206,20 |
| 12 | 363775 - Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Heidbrink, Características Adicionais: Raízes, Tamanho: Nº 2 | UND | 10 | 20,62 | 206,20 |
| 13 | 363774 - Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Heidbrink, Características Adicionais: Raízes, Tamanho: Nº 1 | UND | 10 | 20,62 | 206,20 |
| 14 | 413384 - Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Direita, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável | UND | 10 | 20,62 | 206,20 |





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------|-------------|
| 15 | 413385 - Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Esquerda, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável | UND | 10 | 20,62 | 206,20 |
| 16 | 417722 - Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apexo, Características Adicionais: Reta, Referência: 301, Esterilidade: Autoclavável | UND | 10 | 20,62 | 206,20 |
| 17 | 413379 - Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Direita, Referência: Nº 303, Esterilidade: Autoclavável | UND | 10 | 20,62 | 206,20 |
| 18 | 413380 - Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Esquerda, Referência: Nº 302, Esterilidade: Autoclavável | UND | 10 | 20,62 | 206,20 |
| 19 | 442144 - Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 27 G Longa, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre, Caixa 100 UND | UND | 50 | 32,93 | 1.646,50 |
| 20 | 442145 - Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Curta, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre, Caixa 100 UND | UND | 70 | 29,17 | 2.041,90 |
| 21 | 442142 - Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Extra Curta, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre, Caixa 100 UND | UND | 50 | 32,93 | 1.646,50 |
| 22 | 406293 - Sugador Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc, Tipo: Sangue, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Estéril, Descartável | UND | 800 | 1,36 | 1.088,00 |
| 23 | 406292 - Sugador Material: Pvc, Tipo: Saliva, Características Adicionais: C/ Arame, Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades, Tipo Uso: Estéril, Descartável | UND | 400 | 1,23 | 492,00 |
| 24 | 422554 - Hemostático Tópico Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio, Aspecto Físico: Líquido, Frasco 10 ML | UND | 20 | 22,44 | 448,80 |
| 25 | 391582 - Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração: 37%, Aspecto Físico: Gel, Seringa 2.5 ML | UND | 800 | 4,13 | 3.304,00 |
| 26 | 314524 - Afastador Odontológico Tipo: Minesota, Material: Aço Inoxidável | UND | 10 | 27,54 | 275,40 |
| 27 | 605130 - Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Tipo: Avental / Camisola / Bata, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, Gramatura: Cerca De 30G/M2, Tipo Manga: S/ Manga, Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas, Tamanho: Adulto Médio (M), Característica: C/ Cor, Unissex | UND | 220 | 84,50 | 18.590,00 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------|-------------|
| 28 | 438695 - Protetor Clínico Odontológico Material: Filme Plástico E Papel, Dimensão: Cerca De 30 X 45CM, Tipo Uso: Uso Único, Descartável, Embalagem 100 UM | UND | 70 | 72,00 | 5.040,00 |
| 29 | 436975 - Acessórios - Uso Odontológico Tipo: Placa P/ Espatulação, Material: Vidro, Formato: Retangular, Espessura: Espessura Cerca De 20 Mm | UND | 10 | 18,70 | 187,00 |
| 30 | 436847 - Acessórios - Uso Odontológico Tipo: Placa P/ Espatulação, Material: Vidro, Formato: Retangular, Espessura: Espessura Cerca De 10 Mm | UND | 5 | 17,90 | 89,50 |
| 31 | 451546 - Seladora Embalagem Material: Chapa Metálica, Voltagem: 220V, Funcionamento: À Pedal, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Aplicação: Vedação Embalagens Plásticas, Potência: 25W, Características Adicionais: Sistema Solda Única Através De Fita Cromo Níquel, Comprimento Selagem: 250MM | UND | 4 | 407,54 | 1.603,16 |
| 32 | 400127 - Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável - Diamantada, Formato Ponta Ativa: Esférica, Diâmetro: 4,0MM, Comprimento Haste: Haste Curta, Encaixe: Encaixe Universal, Tipo Uso: Reusável | UND | 40 | 29,82 | 1.192,80 |
| 33 | 400131 - Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável - Diamantada, Formato Ponta Ativa: Esférica, Diâmetro: 4,0MM, Encaixe: Encaixe Específico, Tipo Uso: Reusável | UND | 40 | 29,82 | 1.192,80 |
| 34 | 400255 - Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta Ativa: Redonda Cortante, Tipo: Corte Rápido, Diâmetro: 4,0MM, Comprimento Haste: 70MM, Encaixe: Encaixe Universal | UND | 50 | 29,82 | 1.491,00 |
| 35 | 400283 - Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta Ativa: Redonda Cortante, Tipo: Corte Rápido, Diâmetro: 4,0MM, Encaixe: Encaixe Específico | UND | 40 | 9,34 | 373,60 |
| 36 | 408153 - Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável - Diamantada, Formato Ponta Ativa: Redonda, Tipo: Corte Médio, Diâmetro: 4,0MM, Comprimento Haste: 100MM, Encaixe: Encaixe Específico, Tipo Uso: Descartável | UND | 50 | 29,82 | 1.491,00 |
| 37 | 439276 - Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Tronco Cônic, Característica Adicional: Topo Plano, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Características Adicionais: Endo Z | UND | 10 | 14,45 | 144,50 |
| 38 | 439914 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônic, Característica Adicional: Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração Americana: 2200 | UND | 80 | 12,65 | 1.012,00 |
| 39 | 403389 - Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Tronco Cônic, Característica Adicional: Picotada, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana 1: Ref. 702 | UND | 80 | 13,30 | 1.064,00 |



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------|-------------|
| 40 | 403381 - Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana 1: Ref. 4 | UND | 60 | 3,88 | 232,80 |
| 41 | 403382 - Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana 1: Ref. 6 | UND | 40 | 13,30 | 532,00 |
| 42 | 403383 - Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana 1: Ref. 8 | UND | 40 | 3,88 | 155,20 |
| 43 | 422493 - Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Extra Longa, Tipo Haste: Haste Curta, Tipo Corte: Corte Fino, Numeração Americana 1: Ref. 7206 | UND | 80 | 6,50 | 520,00 |
| 44 | 403873 - Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Cônica Longa, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Zekrya, Referência: Ref. 151 | UND | 40 | 15,10 | 604,00 |
| 45 | 403875 - Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Cônica Longa, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Zekrya, Referência: Ref. 199 | UND | 40 | 3,88 | 155,20 |
| 46 | 413298 - Cabo Espelho Bucal Material: Alumínio, Característica Adicional: Colorido, Formato: Redondo, Tipo Uso: Autoclavável | UND | 150 | 5,85 | 877,50 |
| 47 | 413302 - Cabo Espelho Bucal Material: Alumínio, Formato: Redondo, Tipo Uso: Autoclavável | UND | 150 | 5,85 | 877,50 |
| 48 | 422654 - Acessório Para Radiologia Tipo: Colgadura, Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Individual | UND | 20 | 4,83 | 96,60 |
| 49 | 404562 - Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Cimento, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Apresentação: Conjunto Completo | UND | 50 | 24,22 | 1.211,00 |
| 50 | 422198 - Conjunto Acadêmico Uso Odontológico Componente: Alta Rotação, Rolamento Cerâmica, 400.000 Rpm, Características Adicionais: 3 Furos, Botão De Pressão(Pb), Cabeça Padrão, Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Reta, Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa, Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos), Apresentação: Estojo, Conjunto Completo, Acessórios: Óleo Lubrificante | UND | 10 | 1.998,00 | 19.980,00 |
| 51 | 617191 - Caneta Baixa Rotação Tipo: Peça Reta Angulada, Cirúrgica, Conexão: Encaixe Intra, Relação Transmissão: Transmissão 1:2, Troca De Broca: Anel Destravador | UND | 7 | 365,77 | 2.560,39 |
| 52 | 450977 - Caneta Baixa Rotação Tipo: Micromotor, Conexão: Conexão Borden 2 Furos, Refrigeração: C/ Refrigeração Interna, Rotação: Cerca De 5.000 A 20.000RPM | UND | 7 | 378,65 | 2.650,55 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|--|-------|-----|----------------|-------------|
| 53 | 450477 - Caneta Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Relação Transmissão: Transmissão 1:5, Troca De Broca: Pressão Cabeça (Pb), Refrigeração: C/ Refrigeração Externa | UND | 10 | 372,86 | 3.728,60 |
| 54 | 628267 - Gaze Uso Em Saúde Modelo: Rolo - Tipo Queijo, C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 9 Fios / Cm ² , Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 9 Cm X 90 Metros, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único, Embalagem 500 UM | UND | 100 | 27,38 | 2.738,00 |
| 55 | 426707 - Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Formato: Duplo, Característica Adicional: P/ Dentina, Modelo: Nº 17, Esterilidade: Autoclavável | UND | 40 | 6,35 | 254,00 |
| 56 | 426698 - Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Característica Adicional: P/ Dentina, Modelo: Nº 14, Tamanho: Infantil, Esterilidade: Autoclavável | UND | 40 | 6,35 | 254,00 |
| 57 | 426700 - Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Característica Adicional: P/ Dentina, Modelo: Nº 17, Tamanho: Infantil, Esterilidade: Autoclavável | UND | 40 | 6,35 | 254,00 |
| 58 | 426701 - Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Característica Adicional: P/ Dentina, Modelo: Nº 11,5, Tamanho: Infantil, Esterilidade: Autoclavável | UND | 40 | 6,35 | 254,00 |
| 59 | 470274 - Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Foice, Modelo: Nº 0-00 | UND | 40 | 13,40 | 536,00 |
| 60 | 328078 - Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase | Litro | 200 | 16,49 | 3.298,00 |
| 61 | 341174 - Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12%, Forma Farmacêutica: Colutório, Frasco 1000 ML | UND | 80 | 16,51 | 1.320,80 |
| 62 | 404892 - Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Cônica, Uso: Contra-Ângulo, Cor: Branca | UND | 700 | 1,40 | 980,00 |
| 63 | 439944 - Disco - Uso Odontologia Tipo: Roda Em Espiral, Material: Borracha Impregnada C/ Óxido De Alumínio, Diâmetro: Cerca De 3/8POL, Tipo Do Encaixe: Encaixe Em Mandril De Pressão Ou Denteado, Tipo Uso: Esterilizável | UND | 80 | 58,13 | 4.650,40 |
| 64 | 438157 - Disco - Uso Odontologia Tipo: P/ Polimento, Material: Feltro, Diâmetro: Cerca De 25MM, Tipo Do Encaixe: Encaixe P/ Mandril C/ Parafuso | UND | 80 | 92,99 | 7.439,20 |
| 65 | 444212 - Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável, Modelo: Nº 24, Tipo Uso: Manipulação | UND | 10 | 6,26 | 62,60 |
| 66 | 470353 - Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas Revestidas Em Titânio, Modelo: Thompsom, Tamanho: Nº 01, Tipo Uso: Manipulação, Esterilização: Autoclavável | UND | 10 | 11,35 | 113,50 |
| 67 | 251247 - Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável E Titânio, Modelo: Duplo, Tamanho: Nº 2, Tipo Uso: Aplicação De Compositos, Características Adicionais: Com Ponta Angulada, Comprimento: 17CM | UND | 40 | 11,35 | 454,00 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, Nº64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------|-------------|
| 68 | 417242 - Hemostático Absorvível Material: Esponja De Gelatina Liofilizada, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm, Caixa 10 UN | UND | 200 | 489,80 | 97.960,00 |
| 69 | 413310 - Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho, Tipo: Plano, Tamanho: Nº 5, Uso: Encaixe Universal, Comprimento Cabo: Cabo Padão, Tipo Uso: Autoclavável, Apresentação: Embalagem Individual | UND | 300 | 5,45 | 1.635,00 |
| 70 | 442191 - Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Látex Natural, Tipo: Lençol De Borracha Pré-Cortado, Dimensão: Cerca De 14 X 14CM, Tipo Uso*: Uso Único, Descartável, Embalagem 26 UN | UND | 50 | 33,45 | 1.672,50 |
| 71 | 453232 - Gas Refrigerante Odontológico Aplicação: Teste De Vitalidade Pulpar, Apresentação: Aerosol, Temperatura: Cerca De -50°C, Frasco 200 ML | UND | 10 | 34,25 | 342,50 |
| 72 | 413641 - Isolante - Uso Odontológico Composição Básica: Metacrilato, Aspecto Físico: Resina Tixotrópica, Tipo Uso: Barreira Gengival, Características Adicionais: Fotopolimerizável, Apresentação: Seringa C/ 2 - 2,5 G | UND | 5 | 44,66 | 223,30 |
| 73 | 454092 - Seringa Laboratório Tipo: Para Cultura Celular, Material: Plástico, Capacidade: 5ML, Graduação: Graduada, Componentes: Septo Com Agulha, Outros Componentes: Conector Luer Lock, Adicional: Para Única Amostra, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável | UND | 100 | 0,37 | 37,00 |
| 74 | 439811 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 24 G X 3/4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Caixa 100 UN | UND | 100 | 0,09 | 9,00 |
| 75 | 432427 - Edta Uso Odontológico Composição: Trissódico, Concentração: 20%, Aspecto Físico: Líquido, Frasco 20 ML | UND | 5 | 8,51 | 42,55 |
| 76 | 428147 - Iodofórmio Composição: Em Éter Etílico, Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Solução Tópica, Características Adicionais: Formulação Especialmente Manipulada, Frasco 20 ML | UND | 10 | 43,58 | 435,80 |
| 77 | 374821 - Formocresol Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol, Concentração: 19% + 35% Aproximadamente, Veículo: Em Solução Glicerinada, Frasco 10 ML | UND | 10 | 14,28 | 142,80 |
| 78 | 391605 - Hidróxido De Cálcio Aspecto Físico: Pó Ou Cristal Fino Branco, Fórmula Química: Ca(OH)2, Peso Molecular: 74,09G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 96%, Número De Referência Química: Cas 1305-62-0 | UND | 10 | 4,14 | 41,40 |
| 79 | 432863 - Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico, Composição: À Base De Resina Epóxica, Aspecto Físico: Pasta + Pasta, Apresentação: Conjunto Completo, Seringa 4 G | UND | 5 | 25,75 | 128,75 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, Nº64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------|-------------|
| 80 | 627245 - Cemento Odontológico Tipo: Endodôntico, Característica Adicional: Reparador Biocerâmico, Seringa 4 G | UND | 5 | 25,75 | 128,75 |
| 81 | 404554 - Cemento Odontológico Tipo: Endodôntico, Característica Adicional: Sem Eugenol, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo, Seringa 4 G | UND | 5 | 25,75 | 128,75 |
| 82 | 404554 - Cemento Odontológico Tipo: Endodôntico, Característica Adicional: Sem Eugenol, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo | UND | 5 | 25,75 | 128,75 |
| 83 | 404547 - Cemento Odontológico Tipo: Obturador Provisório, Composição: Com Flúor, Aspecto Físico: Pasta Única | UND | 5 | 26,69 | 133,45 |
| 84 | 418987 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: M, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Esterilidade: Estéril, Embalagem 120 UN | UND | 20 | 36,06 | 721,20 |
| 85 | 441916 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória, Comprimento: Cerca De 28MM, Apresentação: Estojo Com Diferentes Calibres, Embalagem 120 UM | UND | 30 | 36,06 | 1.081,80 |
| 86 | 438279 - Cone Endodôntico Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Comprimento: Cerca De 34MM Embalagem 120 UM | UND | 20 | 41,04 | 820,80 |
| 87 | 438278 - Cone Endodôntico Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Comprimento: Cerca De 28MM, Embalagem 120 UM | UND | 20 | 41,04 | 820,80 |
| 88 | 438277 - Cone Endodôntico Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Calibre: Mf, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Embalagem 120 UM | UND | 20 | 41,04 | 820,80 |
| 89 | 423431 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 35, Comprimento: 28MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas, Esterilidade: Estéril, Embalagem 120 UM | UND | 20 | 38,43 | 768,60 |
| 90 | 419539 - Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta-Percha, Calibre: Nº 40, Comprimento: 28MM, Apresentação: Refil (Tubo), Embalagem 120 UM | UND | 20 | 31,85 | 637,00 |
| 91 | 419440 - Cone Endodôntico Tipo: Principal, Material: Guta-Percha, Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo C/ 60 Pontas, Embalagem 120 UM | UND | 20 | 76,18 | 1.523,60 |
| 92 | 419439 - Cone Endodôntico Tipo: Principal, Material: Guta-Percha, Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo C/ 60 Pontas, Característica Adicional: Sortida, Embalagem 120 UM | UND | 20 | 76,18 | 1.523,60 |
| 93 | 419044 - Cone Endodôntico Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Calibre: Pm(Fm), Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Embalagem 120 UM | UND | 20 | 39,49 | 789,80 |
| 94 | 419011 - Cone Endodôntico Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Calibre: P/M/G, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Característica Adicional: Sortida, Embalagem 120 UM | UND | 20 | 44,75 | 895,00 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------|-------------|
| 95 | 419006 - Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta-Percha, Calibre: 1ª Série, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Característica Adicional: Sortida, Embalagem 120 UM | UND | 20 | 41,93 | 838,60 |
| 96 | 418987 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: M, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Esterilidade: Estéril, Embalagem 120 UM | UND | 20 | 38,43 | 768,60 |
| 97 | 419014 - Cone Endodôntico Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Calibre: P, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Embalagem 120 UM | UND | 20 | 40,39 | 807,80 |
| 98 | 419045 - Cone Endodôntico Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Calibre: Mg(MI), Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Embalagem 120 UM | UND | 20 | 40,39 | 807,80 |
| 99 | 438279 - Cone Endodôntico Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Comprimento: Cerca De 34MM, Embalagem 120 UM | UND | 20 | 40,39 | 807,80 |
| 100 | 438278 - Cone Endodôntico Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Comprimento: Cerca De 28MM, Embalagem 120 UN | UND | 20 | 40,39 | 807,80 |
| 101 | 618744 - Álcool Etílico Teor Alcoólico: Absoluto, Mínimo De 99,5%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Especialmente Manipulado, Frasco 1000 ML | UND | 20 | 11,84 | 236,80 |
| 102 | 445868 - Babador Material: Papel E Plástico, Tipo Uso: Descartável, Comprimento: 33CM, Largura: 28CM, Características Adicionais: Com 2 Camadas, Pacote 100 UN | UND | 50 | 17,30 | 865,00 |
| 103 | 442183 - Conjunto Uso Odontológico Tipo: Endodôntico P/ Irrigação E Aspiração, Material: Aço Inoxidável, Componentes 1: Seringa Luer De Vidro, Componente Adicional: Cânulas Sem Bisel, Conector P/ Sugador | UND | 3 | 30,17 | 90,51 |
| 104 | 426762 - Conjunto Uso Odontológico Tipo: Endodôntico P/ Irrigação, Material: Aço Inoxidável, Componentes 1: Cânula Intermediária, Componente Adicional: 03 Cânulas | UND | 3 | 41,99 | 125,97 |
| 105 | 406295 - Sugador Material: Pvc/ Polipropileno, Tipo: Endodôntico, Características Adicionais: C/ 3 Agulhas Plásticas, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Estéril, Descartável | UND | 20 | 18,85 | 377,00 |
| 106 | 628187 - Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50M, Características Adicionais: Encerado, Aromatizado, Rolo 500 M | UND | 6 | 3,65 | 21,90 |
| 107 | 474982 - Filme Radiológico Tipo: Odontológico, Dimensões: Cerca De 30 X 40MM, Caixa 150 UN | UND | 10 | 83,92 | 839,20 |
| 108 | 405620 - Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso, Aplicação: Para Processamento Manual, Mililitro | UND | 100 | 18,23 | 1.823,00 |
| 109 | 405632 - Fixador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual, Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso, Mililitro | UND | 100 | 9,30 | 930,00 |



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------|-------------|
| 110 | 628477 - Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo, Material: Fibras De Algodão Purificado, Apresentação: Rolo Dental, Esterilidade: Não Estéril, Embalagem 100 UM | UND | 800 | 16,31 | 13.048,00 |
| 111 | 618293 - Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Com Curva Lateral., Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Preta, Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb | UND | 10 | 7,25 | 72,50 |
| 112 | 433906 - Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Características Adicionais: Endodontia, Modelo: Nº 16, Tipo Cabo: Cabo Macio | UND | 30 | 10,67 | 320,10 |
| 113 | 360306 - Sonda Odontológica Material: Titânio, Tipo: Exploradora, Comprimento: 8CM, Formato: Reta, Características Adicionais: Sistema Zigomático | UND | 30 | 48,05 | 1.441,50 |
| 114 | 418850 - Réguas - Uso Odontológico Modelo: Endodôntica, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Milimetrada, Característica Adicional: C/ Anel, Tipo Uso: Autoclavável | UND | 3 | 23,04 | 69,12 |
| 115 | 418849 - Réguas - Uso Odontológico Modelo: Endodôntica, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Milimetrada, Característica Adicional: Simples, Tipo Uso: Autoclavável | UND | 3 | 20,40 | 61,20 |
| 116 | 413334 - Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca De 17CM, Referência: 317, Indicação: Clínica, Aplicação: P/ Algodão, Esterilidade: Autoclavável | UND | 40 | 10,42 | 416,80 |
| 117 | 445937 - Acessórios - Uso Odontológico Tipo: Suporte Organizador De Resina Composta, Material: Acrílico, Características Adicionais: P/ Cerca De 25 Seringas | UND | 4 | 46,93 | 187,72 |
| 118 | 445318 - Acessórios - Uso Odontológico Tipo: Refil P/ Tamborel Endodôntico, Material: Poliéster Ou Poliuretano, Formato: Manta Em Disco, Tipo Uso 1: Descartável | UND | 3 | 22,72 | 68,16 |
| 119 | 438699 - Acessórios - Uso Odontológico Tipo: Jacaré, Prendedor De Guardanapos, De Corrente, Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável | UND | 3 | 15,63 | 46,89 |
| 120 | 437553 - Acessórios - Uso Odontológico Aplicação: Organização De Brocas, Tipo: Mini Caixa Perfurada Autoclavável | UND | 5 | 64,90 | 324,50 |
| 121 | 467634 - Acessório Para Radiologia Tipo: Cone Prolongador, Uso: Odontológico | UND | 2 | 79,99 | 159,98 |
| 122 | 427353 - Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador, Componentes: Conjunto Completo, Uso: Desmontável, Esterilidade: Autoclavável | UND | 3 | 81,82 | 245,46 |
| 123 | 427349 - Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador, Material: Plástico, Uso: Periapical, Esterilidade: Autoclavável, Tamanho: Infantil | UND | 3 | 106,99 | 320,97 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------|-------------|
| 124 | 427348 - Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador, Material: Plástico, Uso: Periapical, Esterilidade: Autoclavável, Tamanho: Adulto | UND | 3 | 79,99 | 239,97 |
| 125 | 450465 - Equipamento Odontológico Tipo: Endodontia, P/ Instrumentação E Localização Apical, Aspecto Físico: Motor Bancada, Painel Lcd, Ajuste Digital, Componentes: Micromotor, Contra-Ângulo, Cabos De Medições, Componentes Adicionais 1: Clip Labial, Conectores, Chave, Pedal, Bateria, Características Adicionais 1: Máx. Cerca 600 Rpm | UND | 1 | 9.390,00 | 9.390,00 |
| 126 | 438282 - Espaçador Endodôntico Material: Níquel / Titânio, Tipo: Digital, Comprimento: 25MM, Características Adicionais: 1ª Série, Apresentação: Conjunto Completo | UND | 20 | 35,48 | 709,60 |
| 127 | 413356 - Seringa Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Capacidade: 1,80ML, Características Adicionais: Retrocarga, Tipo: Carpule, Aplicação: Aspiração | UND | 20 | 31,08 | 621,60 |
| 128 | 308236 - Arco Odontológico Material: Plástico, Tipo: Young, Tipo Uso: Reutilizável, Forma: U, Aplicação: Esticar Lençol Borracha, Características Adicionais: Isolamento Dental | UND | 3 | 13,91 | 41,73 |
| 129 | 364803 - Arco Odontológico Material: Plástico, Tipo: Dobrável, Forma: Ovalada, Características Adicionais: Isolamento Dental Adulto, Autoclavável | UND | 3 | 13,91 | 41,73 |
| 130 | 455689 - Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Lucas, Tamanho: Nº 4, Tipo Uso: Autoclavável, Aplicação: Endodontia | UND | 4 | 16,78 | 67,12 |
| 131 | 420128 - Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Paiva, Tamanho: Nº 4, Tipo Uso: Autoclavável, Aplicação: Endodontia | UND | 4 | 10,94 | 43,76 |
| 132 | 420127 - Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Paiva, Tamanho: Nº 3, Tipo Uso: Autoclavável, Aplicação: Endodontia | UND | 4 | 10,86 | 43,44 |
| 133 | 420126 - Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Paiva, Tamanho: Nº 2, Tipo Uso: Autoclavável, Aplicação: Endodontia | UND | 4 | 10,86 | 43,44 |
| 134 | 420125 - Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Paiva, Tamanho: Nº 1, Tipo Uso: Autoclavável, Aplicação: Endodontia | UND | 4 | 10,86 | 43,44 |
| 135 | 419403 - Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mcspadden, Tamanho: Nº 50, Tipo Uso: Autoclavável, Aplicação: P/ Contra-Ângulo, Comprimento: 25MM | UND | 4 | 10,94 | 43,76 |
| 136 | 472664 - Lima Uso Odontológico Material: Polímero, Modelo: Endodôntica, Comprimento: 25MM, Componentes: C/ Cursor | UND | 50 | 15,52 | 776,00 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, Nº64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------|-------------|
| 137 | 438269 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Endodôntica Tipo "C", Características Adicionais: Para Canais Atrésicos, Aplicação: Digital, Componentes: C/ Cursor | UND | 50 | 46,04 | 2.302,00 |
| 138 | 438252 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório, Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação, Componentes: C/ Cursor | UND | 20 | 40,88 | 817,60 |
| 139 | 431625 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 21MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo | UND | 20 | 40,80 | 817,60 |
| 140 | 430448 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 25MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: Série Especial, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo | UND | 50 | 40,88 | 2.044,00 |
| 141 | 430416 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 31MM, Aplicação: Digital, Tamanho: 2ª Série/45 A 80, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo | UND | 20 | 55,44 | 1.108,80 |
| 142 | 430415 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 31MM, Aplicação: Digital, Tamanho: 1ª Série/15 A 40, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo | UND | 20 | 53,17 | 1.053,40 |
| 143 | 430414 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 25MM, Aplicação: Digital, Tamanho: 2ª Série/45 A 80, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo | UND | 20 | 53,17 | 1.053,40 |
| 144 | 403150 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Chama, Tipo Haste: Haste Curta, Tipo Corte: Corte Fino, Numeração Americana 1: Ref. 3118f | UND | 100 | 6,50 | 650,00 |
| 145 | 433197 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cilíndrica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Fino, Numeração Americana: 1090 | UND | 100 | 8,39 | 839,00 |
| 146 | 404644 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1013 | UND | 100 | 13,47 | 1.347,00 |
| 147 | 404491 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Conjunto, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Referência: Ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195 | UND | 100 | 13,47 | 1.347,00 |
| 148 | 403836 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3200 | UND | 100 | 4,25 | 425,00 |
| 149 | 403009 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cilíndrica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1091 | UND | 100 | 4,25 | 425,00 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------|-------------|
| 150 | 403010 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cilíndrica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1092 | UND | 100 | 4,29 | 429,00 |
| 151 | 436293 - Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Regular, Referência: Ref. 8 | UND | 100 | 10,22 | 1.022,00 |
| 152 | 426801 - Broca Baixa Rotação Tipo: Peça Reta, Material: Carboneto De Tungstênio, Formato: Esférica, Referência: Ref. 6 | UND | 100 | 44,71 | 4.471,00 |
| 153 | 426800 - Broca Baixa Rotação Tipo: Peça Reta, Material: Carboneto De Tungstênio, Formato: Esférica, Referência: Ref. 4 | UND | 100 | 119,99 | 11.999,00 |
| 154 | 403864 - Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Comum, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Médio, Tipo Haste: Haste Regular, Referência: Ref. 6 | UND | 100 | 8,39 | 839,00 |
| 155 | 403865 - Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Comum, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Médio, Tipo Haste: Haste Regular, Referência: Ref. 8 | UND | 100 | 10,20 | 1.020,00 |
| 156 | 402947 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1014 | UND | 100 | 16,74 | 1.674,00 |
| 157 | 402948 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1015 | UND | 100 | 16,74 | 1.674,00 |
| 158 | 402945 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1012 | UND | 100 | 4,25 | 425,00 |
| 159 | 402946 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1013 | UND | 100 | 16,74 | 1.674,00 |
| 160 | 425231 - Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Modelo: Nº 05, Tipo Cabo: Cabo Maciço | UND | 30 | 8,75 | 262,50 |
| 161 | 487559 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 18MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual | UND | 700 | 1,76 | 1.232,00 |
| 162 | 415530 - Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 500M, Tipo: Extrafino, Características Adicionais: Encerado, Aromatizado, Rolo 500 M | UND | 5 | 10,56 | 52,80 |
| 163 | 407764 - Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador, Rolo 500 M | UND | 5 | 24,31 | 121,55 |
| 164 | 342052 - Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 500M, Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado, Rolo 500 M | UND | 5 | 14,70 | 73,50 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------|-------------|
| 165 | 338660 - Fio Dental Material: Fio Texturizado, Comprimento: 100M, Tipo: Regular, Sabor: Neutro, Características Adicionais: Com Flúor, Rolo 500 M | UND | 5 | 17,05 | 85,25 |
| 166 | 406145 - Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável, Formato: Fita, Apresentação: Rolo 50cm, Largura: 5MM, Tipo Uso: Descartável | UND | 200 | 1,73 | 346,00 |
| 167 | 406146 - Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável, Formato: Fita, Apresentação: Rolo 50cm, Largura: 7MM, Tipo Uso: Descartável | UND | 100 | 1,91 | 191,00 |
| 168 | 428103 - Fluoreto De Sódio Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico, Característica Adicional: Neutro, Frasco 200 ML | UND | 30 | 4,88 | 146,40 |
| 169 | 413531 - Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 1, Tipo Uso: Autoclavável, | UND | 10 | 47,01 | 470,10 |
| 170 | 413532 - Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 2, Tipo Uso: Autoclavável | UND | 10 | 104,36 | 1.043,60 |
| 171 | 427547 - Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 150, Características Adicionais: Dentes E Raízes Superiores | UND | 10 | 53,71 | 537,10 |
| 172 | 432453 - Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 16, Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados | UND | 10 | 47,01 | 470,10 |
| 173 | 419945 - Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 17, Características Adicionais: Molares Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável | UND | 10 | 50,28 | 502,80 |
| 174 | 422364 - Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 69, Características Adicionais: Raízes Superiores E Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável | UND | 10 | 79,77 | 797,70 |
| 175 | 445814 - Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 65, Características Adicionais: Dentes E Raízes Inferiores | UND | 10 | 57,54 | 575,40 |
| 176 | 427546 - Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 151, Características Adicionais: Dentes E Raízes Inferiores | UND | 10 | 50,28 | 502,80 |
| 177 | 413530 - Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 6, Tipo Uso: Autoclavável | UND | 10 | 72,32 | 723,20 |
| 178 | 413523 - Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 150, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Superiores, Tipo Uso: Autoclavável | UND | 10 | 74,37 | 743,70 |
| 179 | 413522 - Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 151, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável | UND | 10 | 75,47 | 754,70 |
| 180 | 378164 - Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 17, Aplicação: Uso Odontológico | UND | 10 | 57,41 | 574,10 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------|-------------|
| 181 | 432452 - Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 16, Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados | UND | 10 | 72,51 | 725,10 |
| 182 | 413514 - Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 L, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo, Tipo Uso: Autoclavável | UND | 10 | 73,13 | 731,30 |
| 183 | 413513 - Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 R, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito, Tipo Uso: Autoclavável | UND | 10 | 75,51 | 755,10 |
| 184 | 413512 - Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 65, Características Adicionais: Extração De Raízes Superiores, Ambos Os Lados, Reg, Tipo Uso: Autoclavável | UND | 10 | 74,50 | 745,00 |
| 185 | 413510 - Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 69, Características Adicionais: Raízes Superiores E Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável | UND | 10 | 74,50 | 745,00 |
| 186 | 431638 - Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 210, Características Adicionais: Terceiros Molares Superiores | UND | 5 | 75,47 | 377,35 |
| 187 | 444571 - Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Ponta Morse, Modelo: Nº 0-00, Características Adicionais: Cabo Oco | UND | 10 | 11,64 | 116,40 |
| 188 | 427812 - Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall, Modelo: 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco | UND | 10 | 12,75 | 127,50 |
| 189 | 427580 - Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mine Gracey, Modelo: Nº 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco | UND | 10 | 12,75 | 127,50 |
| 190 | 427723 - Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall, Modelo: 17-18, Características Adicionais: Cabo Oco | UND | 10 | 11,64 | 116,40 |
| 191 | 427575 - Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 17-18, Características Adicionais: Cabo Oco | UND | 10 | 13,40 | 134,00 |
| 192 | 427573 - Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco | UND | 10 | 13,40 | 134,00 |
| 193 | 410459 - Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador, Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio, Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico, Material Corpo: Plástico Abs, Fonte: Luz Led, Instalação: Elétrica, Componentes: Protetor Ocular | UND | 5 | 476,50 | 2.382,50 |
| 194 | 428620 - Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Com Elástico Em Toda Volta, Cor*: Sem Cor, Gramatura*: Cerca De 30G/M2, Tamanho*: Único, Tipo Uso*: Descartável, Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex, Embalagem 100 UN | UND | 500 | 6,23 | 3.115,00 |



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|-----|------|----------------|-------------|
| 195 | 428619 - Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Com Elástico Em Toda Volta, Cor*: Sem Cor, Gramatura*: Cerca De 20G/M2, Tamanho*: Único, Tipo Uso*: Descartável, Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex, Embalagem 100 UN | UND | 500 | 7,55 | 3.775,00 |
| 196 | 404585 - Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó, Frasco 10 G | UND | 12 | 24,22 | 290,64 |
| 197 | 372452 - Conjunto De Banho Uso: Infantil, Composição: Escova Dental, Creme Dental, Fio Dental, Tipo Embalagem: Conforme Modelo Do Órgão | UND | 1000 | 7,43 | 7.430,00 |
| 198 | 605414 - Pasta Abrasiva Apresentação: Seringa, Tamanho Grão: Cerca De 1/2 Micra, Aplicação: Polimento Final De Porcelana E Resina, Tipo: Diamantada, Características Adicionais: Uso Com Disco De Feltro, Bisnaga 4 G | UND | 30 | 41,00 | 1.230,00 |
| 199 | 366438 - Discos E Pedras Abrasivos Material: Borracha Sintética E Resinas, Tamanho: 22,33 X 0,22MM, Uso: Acabamento De Áreas Interproximais E Marginais, Tipo: Disco Extra Fino Para Separar, Aplicação: Odontológico, Caixa 100 UN | UND | 200 | 171,33 | 34.266,00 |
| 200 | 366441 - Discos E Pedras Abrasivos Material: Carbeto De Silício, Tamanho: 22,20 X 0,60MM, Uso: Desgaste Rápido Sem Aquecimento, Características Adicionais: Corte Dos 2 Lados, Tipo: Disco Para Separar, Aplicação: Odontológico, Caixa 100 UN | UND | 200 | 163,95 | 32.790,00 |
| 201 | 453598 - Discos E Pedras Abrasivos Material: Feltro, Cor: Marrom, Uso: Polimento Em Geral, Características Adicionais: Furo: 12,70 Mm, Diâmetro: 4½POL, Tipo: Disco Polimento, Aplicação: Polimento Aço, Alumínio E Metais Em Geral, Caixa 100 UM | UND | 200 | 149,96 | 29.992,00 |
| 202 | 332417 - Discos E Pedras Abrasivos Material: Fibraço, Cor: Preta, Uso: Limpeza Pesada De Pisos, Características Adicionais: Compatível Com Máquina Industrial, Diâmetro: 430MM, Caixa 100 UM | UND | 200 | 149,96 | 29.992,00 |
| 203 | 366438 - Discos E Pedras Abrasivos Material: Borracha Sintética E Resinas, Tamanho: 22,33 X 0,22MM, Uso: Acabamento De Áreas Interproximais E Marginais, Tipo: Disco Extra Fino Para Separar, Aplicação: Odontológico, Caixa 100 UM | UND | 200 | 149,96 | 29.992,00 |
| 204 | 453516 - Discos E Pedras Abrasivos Material: Fibras Sintéticas, Tamanho: 2POL, Características Adicionais: Eixo:M14, Furo: 12,70, Gramatura: Grossa, Diâmetro: 4½POL, Tipo: Roda Lamelar, Aplicação: Desbaste, Limpeza E Polimento De Superfícies, Caixa 100 UM | UND | 200 | 40,88 | 8.176,00 |





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|-----|------|----------------|-------------|
| 205 | 427136 - Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 15c, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, Caixa 100 UM | UND | 10 | 30,27 | 302,70 |
| 206 | 273178 - Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 15, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, Caixa 100 UN | UND | 5 | 27,50 | 137,50 |
| 207 | 437912 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Seldin Dupla, Tamanho: Nº 12 | UND | 6 | 52,78 | 316,68 |
| 208 | 246952 - Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral, Apresentação: Spray Com Adaptador, Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação, Características Adicionais: Sem Cfc, Frasco 200 ML | UND | 20 | 23,05 | 461,00 |
| 209 | 620076 - Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 7,0, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual | Par | 20 | 1,58 | 31,60 |
| 210 | 620075 - Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 6,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual | Par | 100 | 1,51 | 151,00 |
| 211 | 619841 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único, Embalagem 100 UM | UND | 800 | 24,08 | 19,264,00 |
| 212 | 619842 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Grande - G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único, Embalagem 100 UM | UND | 200 | 25,65 | 5.130,00 |
| 213 | 619840 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Pequeno - P, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único, Embalagem 100 UM | UND | 500 | 25,65 | 12.825,00 |
| 214 | 619839 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Extra Pequeno - Pp, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único, Embalagem 100 UN | UND | 1000 | 25,65 | 25.650,00 |
| 215 | 608103 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório, Comprimento: 19MM, Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação, Tamanho: 17.08 | UND | 50 | 40,88 | 2.044,00 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, Nº64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------|-------------|
| 216 | 436376 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 28MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 06, Componentes: C/ Cursor | UND | 50 | 55,04 | 2.752,00 |
| 217 | 436373 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 31MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 06, Componentes: C/ Cursor | UND | 50 | 46,04 | 2.302,00 |
| 218 | 436372 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 31MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 08, Componentes: C/ Cursor | UND | 50 | 54,02 | 2.701,00 |
| 219 | 434972 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 31MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: 1ª Série, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto C/ 6 Un. | UND | 50 | 54,70 | 2.735,00 |
| 220 | 434282 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 31MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 08, Componentes: C/ Cursor | UND | 50 | 77,72 | 3.886,00 |
| 221 | 433426 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 31MM, Aplicação: Digital, Tamanho: 3ª Série / 90 A 140, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo | UND | 50 | 55,04 | 2.752,00 |
| 222 | 430893 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Extirpa Polpa, Comprimento: 21MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 20, Componentes: C/ Cursor | UND | 50 | 67,40 | 3.370,00 |
| 223 | 430891 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Extirpa Polpa, Comprimento: 25MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 40, Componentes: C/ Cursor | UND | 50 | 61,11 | 3.055,50 |
| 224 | 430890 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Extirpa Polpa, Comprimento: 25MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 25, Componentes: C/ Cursor | UND | 50 | 55,04 | 2.752,00 |
| 225 | 430446 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 21MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: 2ª Série, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo | UND | 50 | 54,70 | 2.735,00 |
| 226 | 430445 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 21MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: 1ª Série, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo | UND | 50 | 54,70 | 2.735,00 |
| 227 | 430444 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 25MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: 2ª Série, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo | UND | 50 | 54,70 | 2.735,00 |
| 228 | 430443 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 25MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: 1ª Série, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo | UND | 50 | 54,70 | 2.735,00 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, Nº64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------|-------------|
| 229 | 430423 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 25MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 15, Componentes: C/ Cursor | UND | 50 | 59,90 | 2.995,00 |
| 230 | 430422 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 25MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 30, Componentes: C/ Cursor | UND | 50 | 59,90 | 2.995,00 |
| 231 | 430421 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 25MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 20, Componentes: C/ Cursor | UND | 50 | 59,90 | 2.995,00 |
| 232 | 430417 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 21MM, Aplicação: Digital, Tamanho: 2ª Série/45 A 80, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo | UND | 50 | 59,90 | 2.995,00 |
| 233 | 430405 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 25MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 10, Componentes: C/ Cursor | UND | 50 | 55,50 | 2.775,00 |
| 234 | 422511 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 25MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo | UND | 50 | 54,70 | 2.735,00 |
| 235 | 419497 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 31MM, Aplicação: Digital, Tamanho: 2ª Série/45 A 80, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo | UND | 50 | 55,04 | 2.752,00 |
| 236 | 419496 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 31MM, Aplicação: Digital, Tamanho: 1ª Série/15 A 40, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo | UND | 50 | 55,04 | 2.752,00 |
| 237 | 419489 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 21MM, Aplicação: Digital, Tamanho: 1ª Série/15 A 40, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo | UND | 50 | 53,17 | 2.568,50 |
| 238 | 419472 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 25MM, Aplicação: Digital, Tamanho: 1ª Série/15 A 40, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo | UND | 50 | 55,04 | 2.752,00 |
| 239 | 419473 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 25MM, Aplicação: Digital, Tamanho: 2ª Série/45 A 80, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo | UND | 50 | 55,04 | 2.752,00 |
| 240 | 418575 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 25MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: Roxa, Componentes: C/ Cursor | UND | 50 | 54,70 | 2.735,00 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, Nº64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------|-------------|
| 241 | 418571 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 25MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: Branca, Componentes: C/ Cursor | UND | 50 | 54,70 | 2.735,00 |
| 242 | 418570 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 25MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: Verde, Componentes: C/ Cursor | UND | 50 | 54,70 | 2.735,00 |
| 243 | 418572 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 25MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: Preta, Componentes: C/ Cursor | UND | 50 | 37,16 | 1.858,00 |
| 244 | 418573 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 25MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: Amarela, Componentes: C/ Cursor | UND | 50 | 54,70 | 2.735,00 |
| 245 | 418574 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 25MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: Vermelha, Componentes: C/ Cursor | UND | 50 | 54,70 | 2.735,00 |
| 246 | 252895 - Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Grampo, Tipo Ponta: Curvo Com Sulco, Características Adicionais: Com Trava, Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas | UND | 2 | 86,12 | 172,24 |
| 247 | 600024 - Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Aço Inoxidável, Tipo: Instrumental, Perfurador De Ivory, Tipo Uso*: Esterilizável | UND | 10 | 110,99 | 1.109,90 |
| 248 | 442190 - Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Aço Inoxidável, Tipo: Instrumental, Perfurador De Ainsworth | UND | 10 | 110,99 | 1.109,90 |
| 249 | 445776 - Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Látex Natural, Tipo: Amarrilho, Tipo Uso*: Uso Único, Descartável | UND | 10 | 24,05 | 240,50 |
| 250 | 477436 - Grampo Uso Odontológico Material: Metálico, Tipo Uso: Autoclavável, Finalidade: Retenção De Matriz E Afastamento De Dente, Modelo: Dentes Posteiros (Molares) | UND | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 251 | 477435 - Grampo Uso Odontológico Material: Metálico, Tipo Uso: Autoclavável, Finalidade: Retenção De Matriz E Afastamento De Dente, Modelo: Dentes Posteiros (Pré-Molares) | UND | 5 | 12,90 | 64,50 |
| 252 | 444475 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 6a, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 12,90 | 64,50 |
| 253 | 444474 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 5a, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 12,90 | 64,50 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------|-------------|
| 254 | 438287 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº W56, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 12,90 | 64,50 |
| 255 | 438286 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 11a, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 12,90 | 64,50 |
| 256 | 438285 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 4, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 12,83 | 64,15 |
| 257 | 438283 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 7, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 17,86 | 89,30 |
| 258 | 436378 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente, Modelo: 11 | UND | 5 | 10,50 | 52,50 |
| 259 | 433907 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Tamanho: Nº 03, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 12,92 | 64,50 |
| 260 | 416789 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente, Modelo: Nº 01 | UND | 5 | 11,88 | 59,40 |
| 261 | 416735 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente, Modelo: Nº 56 | UND | 5 | 10,50 | 52,50 |
| 262 | 416734 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente, Modelo: Nº 0 | UND | 5 | 12,92 | 64,60 |
| 263 | 374596 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: W8, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 10,25 | 51,25 |
| 264 | 317159 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 212a, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 9,58 | 47,90 |
| 265 | 317149 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 12a, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 10,25 | 51,25 |
| 266 | 307927 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 13a, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 10,33 | 51,65 |
| 267 | 307926 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 1a, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 10,25 | 51,25 |
| 268 | 270037 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 200, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 12,5 | 60,25 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, Nº64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------|-------------|
| 269 | 270036 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 29, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 15,52 | 77,60 |
| 270 | 270035 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 2a, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 11,55 | 57,75 |
| 271 | 270034 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 201, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 11,54 | 57,70 |
| 272 | 270033 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 28, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 10,50 | 52,50 |
| 273 | 266933 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 212r, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 10,50 | 52,50 |
| 274 | 266932 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 212l, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 15,52 | 77,60 |
| 275 | 266931 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 209, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 11,54 | 57,70 |
| 276 | 266930 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 204, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 10,50 | 52,50 |
| 277 | 266929 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 207, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 10,50 | 52,50 |
| 278 | 247813 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 210, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 11,71 | 58,55 |
| 279 | 247812 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 8a, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 15,51 | 77,55 |
| 280 | 247811 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 211, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 11,54 | 57,70 |
| 281 | 247810 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 208, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 11,54 | 57,70 |
| 282 | 247808 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 205, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 11,54 | 57,70 |
| 283 | 247807 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 00, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 11,54 | 57,70 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------|-------------|
| 284 | 246025 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: W8a, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 11,54 | 57,70 |
| 285 | 246024 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 206, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 11,54 | 57,70 |
| 286 | 246023 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 14a, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 11,54 | 57,70 |
| 287 | 246022 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: W2a, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 11,71 | 58,55 |
| 288 | 246021 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 202, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 11,71 | 58,55 |
| 289 | 246019 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 27, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 11,71 | 58,55 |
| 290 | 246018 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 26, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 11,71 | 58,55 |
| 291 | 246017 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 14, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente | UND | 5 | 11,71 | 58,55 |
| 292 | 413449 - Descolador Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Destaca Periósteo, Modelo: Molt | UND | 15 | 64,27 | 964,05 |
| 293 | 471573 - Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | UND | 30 | 36,30 | 1.089,00 |
| 294 | 471566 - Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | UND | 10 | 38,54 | 385,40 |
| 295 | 485312 - Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável | UND | 800 | 0,36 | 288,00 |
| 296 | 485532 - Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Adicional: Carvão Ativado, Componente: Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedaçao Anatômica, Adicional 2: S/ Válvula, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável | UND | 400 | 1,49 | 596,00 |



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------|-------------|
| 297 | 410557 - Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável, Tipo Uso: Descartável, Material: Plástico, Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, Tipo Ponta: Fina, Pacote 100 UM | UND | 200 | 21,13 | 4.226,00 |
| 298 | 410559 - Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável, Tipo Uso: Descartável, Material: Plástico, Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, Tipo Ponta: Regular, Pacote 100 UN | UND | 200 | 22,77 | 4.554,00 |
| 299 | 406150 - Carbono Para Articular Uso Odontológico Material: Em Papel, Formato: Formato De Fita, Cor: Dupla Face - 2 Cores, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: Em Folha, Embalagem 12 UN | UND | 300 | 21,45 | 6.435,00 |
| 300 | 411437 - Pote Odontológico Material: Vidro, Formato: Cilíndrico, Transmitância: Transparente, Características Adicionais: 2 Cavidades, Tipo: Dappen, Tamanho: 4 X 4 Cm | UND | 15 | 5,32 | 79,80 |
| 301 | 411436 - Pote Odontológico Material: Vidro, Formato: Cilíndrico, Transmitância: Transparente, Características Adicionais: 2 Cavidades, Tipo: Dappen, Tamanho: 3 X 3 Cm | UND | 15 | 5,30 | 79,50 |
| 302 | 417702 - Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Com Fluor, Bisnaga 90 G | UND | 40 | 11,37 | 454,80 |
| 303 | 233497 - Pedra - Pomes Material: Rocha Magnética, Cor: Branca, Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Limpeza Dental, Uso: Odontológico, Características Adicionais: Extrafino, Frasco 100 G | UND | 10 | 9,97 | 99,70 |
| 304 | 338686 - Pasta Abrasiva Apresentação: Kit Com 1 Seringa De 2g, Tamanho Grão: 6 A 8 Microns, Aplicação: Polimento Final De Porcelana E Resina, Composição: Carbowax, Óxido Alumínio, Etileno Glicol, Corante, Bisnaga 4 G | UND | 10 | 49,58 | 495,80 |
| 305 | 349311 - Pasta Abrasiva Apresentação: Bisnaga Tipo I E li (2g), Tamanho Grão: Médio / Fino, Aplicação: Polimento De Resina Fotopolimerizável, Características Adicionais: Óxido De Alumínio, Composição: Carbowax, Pedra Pomes, Etileno Glicol, Bisnaga 4 G | UND | 10 | 50,80 | 500,80 |
| 306 | 417597 - Pasta Abrasiva Aplicação: Polimento De Peças Em Geral, Características Adicionais: Óxido De Alumínio, Bisnaga 4 G | UND | 10 | 50,80 | 500,80 |
| 307 | 474982 - Filme Radiológico Tipo: Odontológico, Dimensões: Cerca De 30 X 40MM, Caixa 150 UND | UND | 10 | 240,19 | 2.401,90 |
| 308 | 415448 - Filme Radiológico Tipo: Odontológico, Adicional: Para Processamento Seco, Dimensões: 20 X 25CM, Caixa 150 UM | UND | 10 | 253,83 | 2.538,30 |
| 309 | 420611 - Filme Radiológico Tipo: Raio-X, Dimensões: 22 X 35MM, Caixa 150 UND | UND | 10 | 253,83 | 2.538,30 |
| 310 | 421289 - Filme Radiológico Tipo: Raio-X, Dimensões: 31 X 41MM, Caixa 150 UND | UND | 10 | 218,21 | 2.182,10 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------|-------------|
| 311 | 413333 - Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca De 13CM, Referência: 317, Indicação: Clínica, Aplicação: P/ Algodão, Esterilidade: Autoclavável | UND | 20 | 10,42 | 208,40 |
| 312 | 403374 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1016 | UND | 100 | 12,65 | 1.265,00 |
| 313 | 403373 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1014 | UND | 100 | 12,65 | 1.265,00 |
| 314 | 402949 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1016 | UND | 100 | 12,65 | 1.265,00 |
| 315 | 413072 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Fino, Numeração Americana: 1111 | UND | 100 | 12,65 | 1.265,00 |
| 316 | 403745 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Fino, Numeração Americana: 4138 | UND | 100 | 5,22 | 522,00 |
| 317 | 437784 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração Americana: 4138 | UND | 100 | 5,22 | 522,00 |
| 318 | 402997 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cone Invertido, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1033 | UND | 60 | 5,22 | 313,20 |
| 319 | 402999 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cone Invertido, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1035 | UND | 60 | 12,65 | 759,00 |
| 320 | 403012 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cilíndrica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1094 | UND | 100 | 7,04 | 704,00 |
| 321 | 438694 - Broqueiro Material: Plástico, Modelo: Estojo Fechado, Capacidade: Cerca De 60 Brocas, Indicação: P/ Esterilização, Autoclávavel | UND | 5 | 23,60 | 118,0 |
| 322 | 407079 - Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta C/ Dupla Curvatura, C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Cálculos Pesados | UND | 20 | 90,60 | 1.812,00 |
| 323 | 407078 - Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta Curva C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Região Interproximal | UND | 20 | 85,75 | 1.715,00 |



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------|-------------|
| 324 | 407077 - Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Região Supragengival | UND | 20 | 91,35 | 1.827,00 |
| 325 | 407080 - Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Alisamento Radicular | UND | 20 | 91,35 | 1.827,00 |
| 326 | 420040 - Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Região Subgengival | UND | 20 | 91,35 | 1.827,00 |
| 327 | 426502 - Porta Matriz Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Tofflemire, Tamanho: Adulto | UND | 20 | 22,11 | 442,20 |
| 328 | 426503 - Porta Matriz Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Tofflemire, Tamanho: Infantil | UND | 20 | 22,11 | 442,20 |
| 329 | 406285 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio, Comprimento: Cerca De 150MM, Largura: 4MM, Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem 150 UN | UND | 70 | 9,88 | 691,60 |
| 330 | 423570 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 170MM, Largura: Cerca De 4MM, Tipo Uso: Descartável, Embalagem 150 UN | UND | 70 | 10,23 | 716,10 |
| 331 | 601277 - Tentacâula Material: Aço Inoxidável, Comprimento: Cerca 15CM, Esterilidade: Esterilizável | UND | 3 | 17,87 | 53,61 |
| 332 | 390513 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Pastosa, Seringa 4 G | UND | 200 | 22,77 | 4.554,00 |
| 333 | 407163 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, Aspecto Físico: Pastosa, Seringa 4 G | UND | 200 | 21,62 | 4.324,00 |
| 334 | 390506 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Híbrida, Aspecto Físico: Fluida, Seringa 2 G | UND | 50 | 24,49 | 1.224,50 |
| 335 | 390514 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Fluida, Seringa 2 G | UND | 50 | 41,45 | 2.072,50 |
| 336 | 390778 - Selante Tipo: Para Fóssulas E Fissuras, Característica Adicional: Fotopolimerizável, Componentes: Com Ácido, Componente Adicional: Flúor, Seringa 2 G | UND | 25 | 18,10 | 452,50 |
| 337 | 391133 - Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável, Componentes: Adesivo + Primer, Frasco 6 G | UND | 60 | 41,71 | 2.502,60 |



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|-------|-----|----------------|-------------|
| 338 | 471144 - Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Higar, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: C/ Vídea, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | UND | 20 | 38,03 | 760,60 |
| 339 | 429359 - Aplicador Odontológico Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio, Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo, Tipo Ponta: Ponta Angulada | UND | 20 | 10,15 | 203,00 |
| 340 | 355880 - Bicarbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Fino Cristalino, Branco, Inodoro, Composição: Nahco3, Pureza Mínima: Pureza Mínima De 98%, Peso Molecular: 84,01G/MOL, Número De Referência Química: Cas 144-55-8 | Grama | 20 | 50,00 | 1.000,00 |

Os itens, objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

2 – CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

2.1 - Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços e serviços comuns, nos termos do Inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021. Cujo padrões de desempenho de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo por este termo, por meio de especificações usuais de mercado.

3 – DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – Será adotado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação devido aos seguintes fatores:

3.1.1 – a necessidade de contratações frequentes e entregas parceladas;

3.1.2 – indefinição prévia do quantitativo a ser demandado.

4 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento hábil que o substitua.

4.2 – O contrato, ou instrumento hábil que o substitua conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021, oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[Facebook](https://www.facebook.com/pmsforn) [Instagram](https://www.instagram.com/pmsforn/)





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

5 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1 – A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Os requisitos mínimos para a contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7.2 – Sustentabilidade:

7.2.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos ou não na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7.3 – Indicação de Marcas ou Modelos (art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021):

7.3.1 – Na presente contratação não será admitida eventuais indicações de marca, característica ou modelo que estejam descritas neste Termo de Referência ou em outro próprio. Apenas similaridade.

7.4 – Da exigência de amostra:

7.4.1 – Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização devidamente divulgados, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.4.2 – As amostras deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal: rua São Francisco, 64, centro, São Francisco do Oeste/RN, no setor de compras, no horário de 07:00h até as 13:00h, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitado, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

7.4.3 – É facultada a prorrogação do prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada e encaminhada em tempo hábil a comissão de licitação, antes de findo o prazo.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
 (84) 3378-0197
 pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

7.4.4 – Todas as amostras físicas, deverão ser entregues nas mesmas condições descritas nas especificações de cada item, referente a marca licitada, gramatura, rotulagem, informações nutricionais e forma de entrega, conforme cada caso.

7.4.5 – No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.4.6 – Os resultados das avaliações serão divulgados em até 48 (quarenta e oito) horas, sendo responsabilidade do setor requisitante a análise e o resultado.

7.4.7 – Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.4.8 – Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.

7.4.9 – Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.

7.4.10 – Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.5 – Da subcontratação:

7.5.1 – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.6 – Da garantia da contratação:

7.6.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 – Condições de entrega:

8.1.1 – Os materiais deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados do envio da ordem de compra/serviço em e-mail informado pela contratada, devendo a mesma fazer a entrega em local especificado na ordem de compra, de segunda a sexta, em horário entre as 07:00 as 13:00, diretamente com o fiscal de contrato ou responsável indicado por ele. Não sendo possível o recebimento em horário ou dia diferente do estabelecido



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[Facebook](#) [Instagram](#) **pmsforn**





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

8.1.2 – Caso não seja possível a entrega na data e horário assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

8.2.3 – Caso seja detectado desconformidade com o contrato e especificações do termo, a contratada deverá realizar a retirada até o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

8.2.4 – O prazo de substituição dos itens rejeitados é de 01 (um) dia útil após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8.2 – Garantia, manutenção e assistência técnica:

8.2.1 – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 – Fiscalização:

9.6.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[pmsforn](#)





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

9.7 – Fiscalização Técnica:

9.7.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.7.2 – O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.7.3 – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.7.4 – O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.7.5 – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

9.7.6 – O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.8 – Fiscalização Administrativa:

9.8.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

9.8.2 – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9 – Gestor do Contrato:

9.9.1 – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[pmsforn](#)





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

9.9.2 – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

9.9.3 – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

9.9.4 – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

9.9.5 – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

9.9.6 – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

9.9.7 – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10 – CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 – Do recebimento:

10.1.1 – Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

10.1.2 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
 (84) 3378-0197
 pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

10.1.3 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

10.1.4 – Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis;

10.1.5 – O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

10.1.6 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.1.7 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

10.1.8 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2 – Da Liquidação:

10.2.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

10.2.1.1 – O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 – Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

10.4 – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[Facebook](#) [Instagram](#) **pmsforn**





10.5 – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6 – A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

10.7 – Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.8 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.9 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

10.10 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.3 – Prazo de Pagamento:

10.3.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

10.3.2 – No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

10.4 – Formas de Pagamento:

10.4.1 – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;





10.4.2 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.4.3 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.4.3.1 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

10.4.4 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 011/2024 – TCE/RN, e alterações posteriores, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

10.4.5 – O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto o ISS, que poderá ser retido na fonte. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5 – Antecipação de Pagamento:

10.5.1 – A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

11 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 – Forma de seleção e julgamento da proposta:

11.1.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com a seguinte fundamentação legal: Lei Federal n.º 14.133/2021. Será adotado para a seleção o critério de julgamento pelo Menor Preço Por item.

11.2 – Forma de fornecimento:

11.2.1 – O fornecimento do objeto será de forma parcelado.

11.3 – Exigências de habilitação:

11.3.1 – Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

11.3.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);





11.3.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.3.3 – Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.4 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.5 – O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.3.6 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.3.7 – Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.3.8 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

11.3.9 – Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

11.4 – Habilitação Jurídica:

11.4.1 – **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.4.2 – **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;>

11.4.3 – **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

11.4.4 – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

11.4.5 – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.6 – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.4.7 – Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

11.4.8 – RG e CPF do titular ou todos os sócios, conforme cada caso;

11.4.9 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

11.5.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.5.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal;

11.5.3 – Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do § único do art. 11, da Lei Federal nº 8.212, de 24, de junho de 1991, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

11.5.4 – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS

11.5.5 – Certidão Negativa de Débito do Estado ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

11.5.6 – Certidão Negativa dos Tributos Municipais, do domicílio ou sede do fornecedor;

11.5.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
 (84) 3378-0197
 pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

11.5.8 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.5.9 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.5.10 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.10.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.6 – Qualificação Econômico-financeira:

11.6.1 – **Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

11.7 – Qualificação Técnica:

11.7.1 – **No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa do direito público ou privado, que comprovem que a empresa a ser contratada prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento do objeto em características compatíveis ao desta contratação.

11.7.2 – O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

12.1 – São obrigações da CONTRATANTE:



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
 (84) 3378-0197
 pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

12.1.2 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.3 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.6 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato de no Termo de Referência;

12.1.7 – Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

12.1.8 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

13.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.2 – Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.1.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[Facebook](https://www.facebook.com/pmsforn) [Instagram](https://www.instagram.com/pmsforn/) pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

13.1.5 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.6 – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.1.7 – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.1.8 – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.1.9 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

13.1.10 – Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.1.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

13.1.12 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1.13 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.;



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[Facebook](https://www.facebook.com/pmsforn) [Instagram](https://www.instagram.com/pmsforn/)





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

13.1.14 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.1.15 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 – O custo estimado da contratação está previsto neste Termo de Referência.

15.2 – A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

15.3 – Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

15.3.1 – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2 – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.3.3 – serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

15.3.4 – poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Francisco do Oeste/RN.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

[f](https://www.facebook.com/pmsforn) [@pmsforn](https://www.instagram.com/pmsforn)





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

16.2 – A presente contratação dar-se-á mediante Sistema de Registro de Preços, onde as dotações orçamentárias serão determinadas no momento da assinatura contratual ou expedição do instrumento hábil equivalente.

16.3 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17 – DO FORO

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da aquisição dos materiais relativos ao resultado da licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 19 de dezembro de 2025

Poliana Alves Porfírio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 003/2021-GP



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
 (84) 3378-0197
 pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO Nº ___, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA _____ NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente ADJUDICANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssima Senhora PREFEITA Constitucional GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2xxxxx6 SSP/RN, inscrita no CPF nº 016.xxx.xxx-99, residente e domiciliada na Rua Antônio Tomaz da Silva, nº 27, Centro, CEP: 59.908-000, neste Município, com INTERVENIÊNCIA do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, POLIANA ALVES PORFÍRIO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 0XXXXXX91-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.XXX.XXX-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, nº _____, _____, _____, doravante denominada simplesmente ADJUDICATÁRIA, representada neste ato pelo responsável legal _____, brasileiro, _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliada na _____, nº _____, _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2025, processo administrativo nº ___, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto 245, de 29 de dezembro de 2022 desta prefeitura municipal e o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futuras aquisição de materiais odontológicos visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, tudo de conforme com as especificações contidas no termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

[Facebook](#) [Instagram](#) **pmsforn**





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------------------|-----------|-----|-------|-----|----------------|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL R\$ | | | | | | |

2.2 – O prazo para a entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra, via email ou não.

2.3 – Vinculam esta contratação, independentemente da transcrição:

2.3.1 – O Estudo Técnico Preliminar;

2.3.2 – O Termo de Referência;

2.3.3 – O Edital;

2.3.4 – A proposta da contratada

2.3.5 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3 – ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4 – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Será admitida a adesão de ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
 (84) 3378-0197
 pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, e sofrerá as sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, no prazo de um ano do registro, nas seguintes situações:



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
 (84) 3378-0197
 pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 – OBRIGAÇÕES DA ADJUDICANTE

7.1 – As obrigações da ADJUDICANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8 – OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

8.1 – As obrigações da ADJUDICATÁRIA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR

9.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total parcial do fornecimento ou prestação de serviço;

9.1.3 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.4 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.5 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

[Facebook](#) [Instagram](#) **pmsforn**





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

9.1.5.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 – Por razão de interesse público;

9.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[pmsforn](#)





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

10.1.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos nesta Ata de Registro de Preços e Termo de Referência.

11.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Francisco do Oeste/RN, __ de _____ de 2025

Gisely Porfírio Cavalcante
AUTORIDADE COMPETENTE
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

Poliana Alves Porfírio
REPRESENTANTE DO FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

TITULAR DA CONTRATADA
CNPJ/MF Nº _____

TESTEMUNHAS:

1^{a)} _____
CPF:

2^{a)} _____
CPF:



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[pmsforn](#)





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL, COM INTERVENIÊNCIA DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A
EMPRESA _____ NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO
ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssima Senhora PREFEITA Constitucional GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2xxxxx6 SSP/RN, inscrita no CPF nº 016.xxx.xxx-99, residente e domiciliada na Rua Antônio Tomaz da Silva, nº 27, Centro, CEP: 59.908-000, neste Município, com INTERVENIÊNCIA do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, POLIANA ALVES PORFÍRIO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 0XXXXXX91-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.XXX.XXX-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, nº _____, _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal _____, brasileiro, _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliada na _____, nº _____, _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto 245, de 29 de dezembro de 2022, desta Prefeitura Municipal e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ___, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 – OBJETO E PRAZO DE FORNECIMENTO (art. 92, I e II)

1.1 – O objeto do presente contrato é a aquisição de material odontológico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, tudo de conforme com as especificações contidas no termo de referência.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | MARCA | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-----------|-----------|-----|-------|-----|----------------|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL R\$ | | | | | | |

1.2 – O prazo para a entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra, via email ou não.

1.3 – Vinculam esta contratação, independentemente da transcrição:

1.3.1 – O Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2 – O Termo de Referência;

1.3.3 – O Edital;

1.3.4 – A proposta da contratada

1.3.5 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de _____, contados da assinatura deste Termo de Contrato.

2.2 – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Edital e no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com

(84) 3378-0197

[f](#) [o](#) pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

5 – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6 – REAJUSTE

6.1 – As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 – As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 – As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

9.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução:

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 – As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11 – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

11.2.1.1 – Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
(84) 3378-0197
[Facebook](https://www.facebook.com/pmsforn) [Instagram](https://www.instagram.com/pmsforn/) **pmsforn**





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

11.2.1.2 – Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.3 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 – As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, através da seguinte Dotação Orçamentária, Exercício de 2025, _____ – _____, Elemento de Despesa: _____ – _____.



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, Nº64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
 (84) 3378-0197
 pmsforn





13 – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2 – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15 – DA PUBLICAÇÃO

15.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#)

16 – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2 – Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo subscritas.





GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO FRANCISCO
DO OESTE**
UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

São Francisco do Oeste/RN, ____ de _____ de 2025

Gisely Porfírio Cavalcante
AUTORIDADE COMPETENTE
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

Poliana Alves Porfírio
REPRESENTANTE DO FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

TITULAR DA CONTRATADA
CNPJ/MF Nº _____

TESTEMUNHAS:

1^{a)} _____
CPF:

2^{a)} _____
CPF:



⑨ Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000
CNPJ: 08.154.015/0001-16

pmsforn@gmail.com
 (84) 3378-0197
 pmsforn

